



Diário Oficial

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.569

BELEM - TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1985

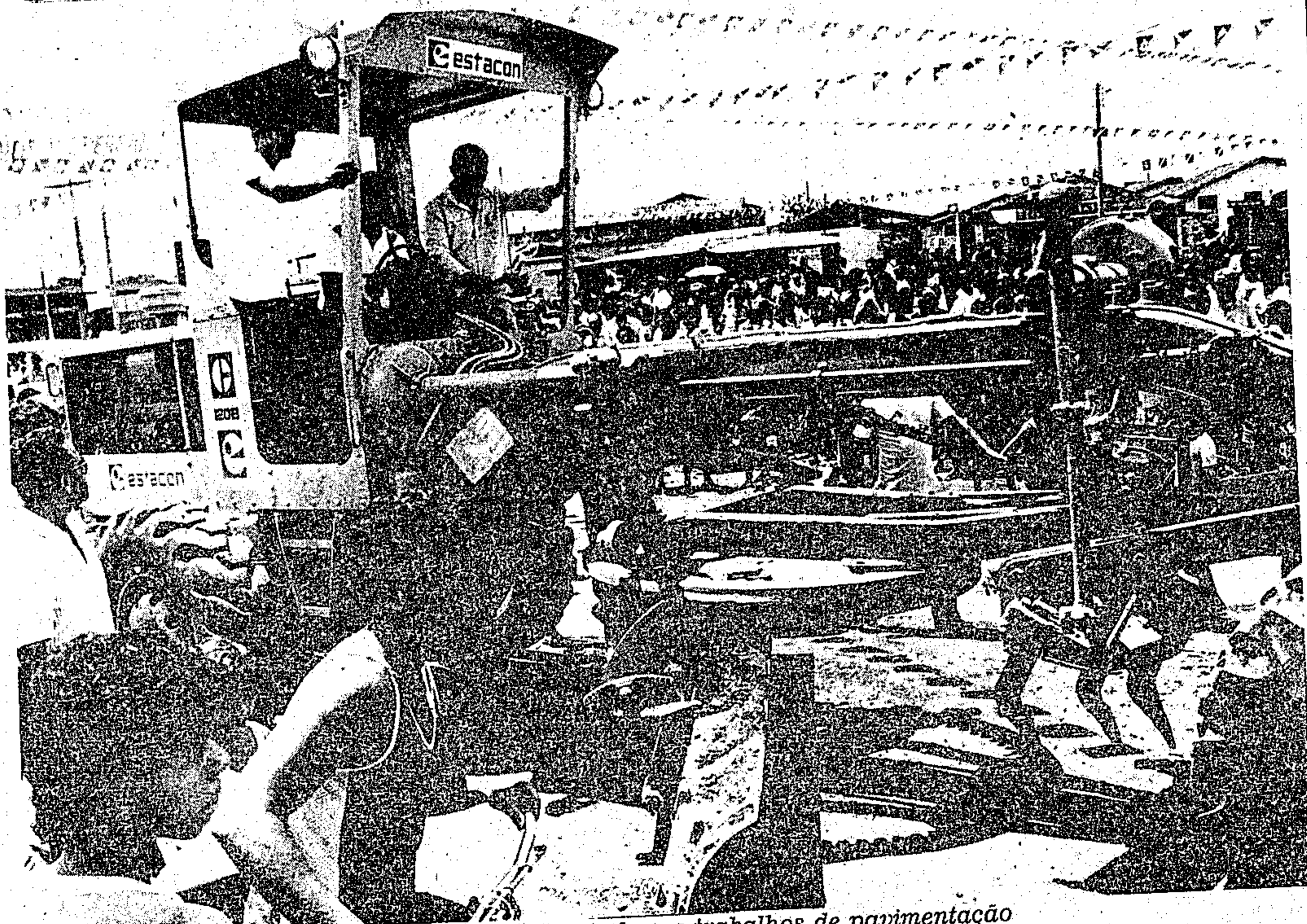
GOVERNO LEVA MELHORAMENTOS PARA CIDADE NOVA E GUAJÁRA

O governador Jader Barbalho esteve nos conjuntos Cidade Nova e Guajará I com o objetivo de materializar trabalhos que há anos vêm sendo pleiteados pela população dos referidos conjuntos habitacionais. Foi inaugurada a praça comunitária Priscila Mendes, localizada na passarela 6 de Fevereiro, entre as travessas WE-45 e WE-46. Assinado convênio e contrato para a recuperação das vias de acesso de coletivos do conjunto Cidade Nova IV, com o início efetivo dos trabalhos. Jader visitou o centro comunitário Tancredo Neves, na Cidade Nova II. Assinou contrato para recuperação e pavimentação de todas as vias internas do conjunto Guajará I, cujos trabalhos já começaram. O chefe do Executivo esteve também na futura sede da Associação dos Moradores da Cidade Nova.

O QUE DISSE

O governador Jader Barbalho enfatizou que voltava à Cidade Nova para resgatar um antigo compromisso, qual seja, o de viabilizar as vias de acesso ao conjunto, pleito feito durante a sua última visita. Na oportunidade, anunciou que hoje estará no Rio de Janeiro em reunião com a diretoria do BNH, para tentar recursos para o trabalho de asfaltamento de todas as alamedas, a exemplo do que foi conseguido para o Guajará I. Deverá ser atendida a curto prazo a reivindicação de uma unidade mista de saúde, com a instalação de um pronto socorro na Cidade Nova, ainda este ano.

Após seu discurso, o governador desceu do palanque e subiu num trator que estava entre as máquinas estacionadas em frente, e o dirigiu por cerca de 300 me-



Na Cidade Nova, o governador deu por iniciados os trabalhos de pavimentação

tros, surpreendendo os presentes. Este ato marcava o início simbólico das obras.

NO GUAJÁRA

Governador e comitiva foram recebidos com festa pela população do conjunto Guajará I, bem como pelos líderes comunitários. Jader chegou dirigindo uma patrol da Seob simbolizando desta maneira o início das obras. No palanque, o governador fez a assinatura do contrato com uma construtora e com a Cohab para a pavimentação de todo o conjunto. Ele ressaltou que esta luta teve grande participação da Cohab, no sentido de conseguir recursos junto

ao BNH para a concretização dos trabalhos. Com a verba garantida, o Guajará I será asfaltado em toda a sua extensão. Garantiu também que outras reivindicações, como delegacia de polícia, posto médico, mais ônibus, telefone serão atendidas.

O diretor do Detran enfatizou que após o asfaltamento do Guajará será colocada sinalização com o objetivo de controlar o tráfego, uma vez que na extensão existem muitas escolas e com isso gerando grande movimentação de crianças. A PM também está agilizando a colocação de um rigoroso policiamento, para evitar abusos.

163 ANOS DE INDEPENDÊNCIA

No dia 7 de Setembro comemoramos o Dia da Independência. A Independência é o trabalho de todos nós, nos lares, nas indústrias, no comércio, na agricultura, nas escolas, nas empresas de serviço, nas repartições públicas, nas forças armadas, enfim, todos os brasileiros têm por dever lembrar seus compromissos para com seu país. A Independência representa o esforço de cada um para a grandeza da Pátria, continuando no presente o que os nossos antepassados começaram a construir com fé e determinação: uma nação livre e independente, uma democracia liberal e pluralista, uma democracia social e humanista, uma democracia autenticamente brasileira. Conquista do povo e do governo.

SERVIÇOS

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRESA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Váriq/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498.

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4782

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Saões
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Varja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0611

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Das Casas Civil e Militar da Governadoria

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Da SEPLAN

RESOLUÇÃO CRC-PA Nº 120/85
Do Conselho Regional de Contabilidade

EXTRATOS CONTRATUAIS
Da CELPA

BALANÇOS PATRIMONIAIS E RELATÓRIOS DE DIRETORIAS
De Diversas Firms

1 CADERNO
24 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

DIVISÃO DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 010/85-DS. DE 3 DE SETEMBRO DE 1985.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder ao 3º Sgt. PM ANTONIO ELIAS DE SOUZA, pertencente ao 2º BPM e à disposição da Casa Militar da Governadoria, na função de Ordenança do Exmo. Sr. Governador, trinta (30) dias de férias regulamentares a que fez jus do ano de 1984, no período de 03.09 a 03.10.85.
II - Determinar ao Cb. PM JOSÉ CORRÊA DE NEDEIROS, pertencente ao 2º BPM e à disposição desta Casa Militar, assumir o Serviço de Ordenança do Exmo. Sr. Governador durante o período de férias do referido graduado.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de setembro de 1985.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
Cel. QOPM - RG 4048

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0027/85-CCG DE 26 DE AGOSTO DE 1985
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1984, no período de 28.08 a 26.09.85, ao servidor INOCÊNCIO MACHADO COELHO NETO, Assessor Especial da Casa Civil da Governadoria do Estado.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de agosto de 1985.

Deputado DOMINGOS JUVENIL
Chefe da Casa Civil (G. Reg. n. 10.718)

SECRETARIA

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 283 DE 21 DE MAIO DE 1985
O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto 2196/82.

RESOLVE:

Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93.94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85 e Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o 3º Sargento PM JOÃO VENÂNCIO DE MELO, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 17.847.864 (DEZESETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

| | | |
|-----------------------------------|------|------------|
| - Soldo de 2º Tenente PM | Cr\$ | 459.050 |
| - Habilitação Militar 20% | " | 91.810 |
| - Gratificação de Serv. Ativo 30% | " | 137.715 |
| - Auxílio Moradia 30% | " | 137.715 |
| - Categoria A 40% | " | 183.620 |
| - Indenização de Tropa 10 % | " | 45.905 |
| - Tempo de Serviço 35 % | " | 385.602 |
| Proventos Mensais | Cr\$ | 1.487.322 |
| Proventos Anuais | Cr\$ | 17.847.864 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Dr. ARNALDO MORAES FILHOSecretário de Estado de Segurança Pública
PORTARIA Nº 331 DE 18 DE JUNHO DE 1985

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto nº 2196/82.

RESOLVE:

Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93,94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.06.74, combinados com o

art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85, Resolução nº 9.986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Lei Federal nº 6.945/81 e Decreto Federal nº 91.213 de 30.04.84, o Cabo PM DEUSDETH DO CARMO LIMA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 5.756.304 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

| | | |
|---------------------------|---------|-----------|
| - Soldo de 3º Sgt. PM | 267.084 | |
| - Dif. Complementar | 66.036 | 333.120 |
| - Habilitação Militar 20% | | 66.624 |
| - Tempo de Serviço 20% | | 79.948 |
| Proventos Mensais | Cr\$ | 479.692 |
| Proventos Anuais | " | 5.756.304 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 347 DE 20 DE JUNHO DE 1985

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. nº 2196/82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 285 de 21.05.85, nos termos da diligência determinada pelo T.C.E. através do Ofício nº 1039/85, Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3.731 de 08.03.85, Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Lei Federal nº 6.943/81 e Decreto Federal nº 91.213/85, o Soldado PM AUGUSTO CÂNDIDO VIRGULINO LAGES, pertencente a Companhia do Comando Geral da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 5.756.304 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

| | | |
|---------------------------|---------|-----------|
| - Soldo de 3º Sgt. PM | 267.084 | |
| - Dif. complementar | 66.036 | 333.120 |
| - Habilitação Militar 20% | | 66.624 |
| - Tempo de Serviço 20% | | 79.948 |
| Proventos mensais | Cr\$ | 479.692 |
| Proventos anuais | " | 5.756.304 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Dr. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 5699, Reg. nº 15.655, Dia: 10.09.85)

ANÚNCIOS

CIA. DE TERRAS DA NATA GERAL
C.G.C. N.F. 04 930 913/0001-68
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente convidamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária que se realizarão dia 15 de outubro de 1985, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Santa Fereza, em Redenção, Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1984;
 - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
 - Eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar sua remuneração;
 - Aprovar a correção da expressão monetária do capital, aumentando-o e alterando a redação do artigo 6º dos Estatutos Sociais;
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Redenção (PA), 04 de setembro de 1985

JOÃO LANARI DO VAL
PRESIDENTE

(Ext. nº 5695, Reg. nº 15.649, Dias: 10, 11 e 12/09/85)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

O Conselho de Administração do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., em sessão de 06.09.85, apreciou os recursos interpostos por ARTHUR YOUNG AUDITORES ASSOCIADOS S/C e MÁRIO ROCHA AUDITORES ASSOCIADOS contra a sua decisão de 19.08.85, divulgada pela imprensa a partir de 23.08.85 e RESOLVEU:

- manter a decisão retromencionada.

BELEM-PA., 10 de setembro de 1985

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 5698, Reg. nº 15.652, Dia: 10.09.85)

MADEIRAS ESPLÊNDIDOS S/A
C.G.C. nº 04.738.498/0001-45

ERRATA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA dos dias 15.08.85 e 27.08.85, publicadas nos Diários Oficiais de nºs 25.564 e 25.567 dos dias 02 e 09 de setembro de 1985, foram Arquivadas na JUCEPA sob os nºs 1390 e 1401/85 em 30.08. e 03.09.85.

PAULO OSCAR BENETTI - Presidente
JORGE HAUBRICH - Secretário

(Ext. nº 5702, Reg. nº 15.658, Dia: 10.09.85)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S / A

CGC MF. nº 05.090.345/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se na sede social na Granja "Marathon", Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 de setembro de 1985, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social Subscrito;
- Outros assuntos de interesse social.

S. Francisco do Pará, PA., 04 de setembro de 1985

OCTÁVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

HERMOGENES URDININEA CONDURU

WILTON SANTOS BRITO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. Nº 05826 Reg. nº 15.637 Dias 09, 10 e 11.09.85)

EMPRESA: FAZENDAS MONIE AZIL S/A.

C.G.C. nº 04.966.651/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.069.175-6

JUNTA COMERCIAL: 4.465/69

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NO DIA 02 DE JULHO DE 1985.

Às 16:30 horas, do dia 02 de julho de 1985, na sede social, sito no Km 158 da Rodovia BR 010-Renel, Município de Paragominas -Pa., reuniram-se os acionistas para deliberarem sobre as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984. Deliberações tomadas pela AD: aprovação da correção monetária do capital de Cr\$ 421.518.240, valor esse incorporado ao capital social que se eleva de Cr\$ 195.800.000, para Cr\$ 617.318.240. Deliberações da AGE: aumento do capital social de Cr\$ 617.318.240 para Cr\$ 670.000.000, com a incorporação de Cr\$ 52.681.760 oriundos das seguintes contas: Lucros Suspensos Cr\$ 14.776.082 e saldo a disposição da Assembleia Geral Cr\$ 37.905.728; modificação do artigo 5º dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 670.000.000, dividido em 670.000.000 de ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 cada uma.

JOÃO SARGES LEITE

Presidente da Assembleia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que por decisão da 1ª turma foi arquivado nessa JUCEPA sob o nº 1305/85 a 1ª via da presente ata da FAZENDAS MONIE AZIL S/A.

Belém (Pa.), 12 de agosto de 1985

ALFREDO FERREIRA COELHO

SECRETÁRIO GERAL

(T. nº 05826, Reg. nº 15.651, Dia: 10.09.85)

AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A
CGC/INF: 04.063.947/0001-00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, Realizada em 15 de agosto de 1985.

Em 15 de agosto de 1985, às 10 horas, em sua sede social na Av. Visconde de Souza Franco nº 857A bairro Reduto, Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Amazon Modal Transporte Intermodal S/A, senhores Silvaldo Pereira Dias, Celso Joaquim Raio e Antonio Carlos Gomes Munhoes, sob a Presidência do primeiro. Iniciando os trabalhos, disse o presidente que a reunião fora convocada para Eleição da Diretoria da Sociedade. Após ampla apreciação da matéria e da consideração de nomes, o Conselho, por Unanimidade, elegeram: para Diretor Presidente, Moacir Ferro, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cartela de identidade RGNº 2.855.000 e CIC-042.891.538-87, residente e domiciliado à rua Jesuino Arruda nº 541, Apto. 11, bairro Itaim em SP - São Paulo; para Diretor Vice-Presidente, Jesu Ignácio de Araujo, brasileiro, casado, empresário, RJ nº 111.449 e CIC 070.129-426-49, residente e domiciliado à Alameda Ipé Branco

nº555, Belo Horizonte, Minas Gerais: c) para Diretor * Comercial, Wilson Severino Avellar, brasileiro, casado, técnico de administração de empresas, RG 1.905.971 (RJ) e CIO 008.454.349-34, residente e domiciliado na Rua Sena Madureira nº 1123-apto.74, em São Paulo; d) para Diretor de Tráfego, Thiéps Fattori * Costa, brasileiro, casado, empresário, RG nº1.899.685 e CIO 033.725.378-15, residente e domiciliado a Rua Dr. Gentil Leite Martins nº408, Jardim Prudência em São Paulo; e) para Diretor Executivos, Sinvaldo Pereira Dias, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº1.844.135 e CIO 039.640.518-53, residente e domiciliado a Rua Apuá nº112, Jardim Marajoara em São Paulo e Neder Quara de Souza, brasileiro casado, do Comércio, RG 6.132.016 e CIO.

065.422.988-00, residente e domiciliado a Rua Ramos Ferreira nº377, -Centro, Manaus. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai por todos assinada. Belém 15 de agosto de 1985. Sinvaldo Pereira Dias, Celso Joaquim Raio, Antonio Carlos Gomes Munhões. A Presente é cópia autentica da ata lavrada em livro próprio. Sinvaldo Pereira Dias - Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta - JUCEPA, sob o nº1386/85 uma via deste documento da Amazon Modal Transporte Intermodal S/A. Belém 28 de agosto de 1985. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. (T. Nº 05.294 Reg. nº 15.651 Dia 10.09.85)

GAIPARÁ AGRO INDUSTRIAL S/A C.G.C. Nº 04.835.294/0001-22 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convidamos os senhores acionistas da Gaipará Agro Industrial S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de setembro de 1.985, às 10:00 hs. na sede social, sita a Travessa da F.E.P., 127, nesta capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração parcial do art. 12 do Estatuto Social, e letra "e" do mesmo art. da A.G.F. de 14.02.1.978; b) outros assuntos de interesse social. Belém-Pa., 09 de setembro de 1.985 Tikao Nakamura-Dir. (T. nº 05827, Reg. nº 15.650, Dias: 10, 11 e 12/09/85)

COMPANHIA DE TERRAS DA HATA GERAL

C.G.C. M.F. Nº 04 930 913/0001-68

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos prezados acionistas para quaisquer esclarecimentos. Redenção (PA), 29 de abril de 1985

A DIRETORIA BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns:ATIVO, CIRCULANTE, PERMANENTE, INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO, TOTAL DO ATIVO, PASSIVO, CIRCULANTE, EXIGIVEL A LONGO PRAZO, PATRIMONIO LIQUIDO, RESERVAS DE CAPITAL, RESERVA DE LUCROS, TOTAL DO PASSIVO. Includes sub-totals for 31.12.84 and 31.12.83.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO Table with columns:DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, 1984, 1983. Rows include Receita Bruta, Dedução de Vendas, Receita Líquida, Custos dos Bens, Lucro Bruto, Despesas Administrativas, Despesas Gerais, Receita (-) Desp. Financ., Outras Rec. Operac., Ganho na Aval. Invest., Lucro Operacional, Correção Monetária, Desp. (+) Rec. n/Operac., Resultado antes do I.R., Provisão do I.R., Lucro Líquido, Lucro por Ação.

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO Table with columns:ATIVO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, 31.12.82, 31.12.83, 31.12.84, 31.12.83, 31.12.84.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS Table with columns:ORIGENS, APLICAÇÃO, 1984, 1983. Rows include Lucro Líquido do Exercício, Correção Monetária, Depreciação, Aumento do Exig. a Longo Prazo, Redução do Realiz. a Longo Prazo, Ganho Equiv. Patr. Invest., Lucro (vr.res) Alin. Bens Imob., I.R. prov. Ato Decl. 04/84, Vr. Res. Alien. Invest.

DEMONSTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS RELEVANTES Table with columns:DEMONSTRAÇÃO, 1984, 1983. Rows include Agro Pecuária Cusarú do Sul Ltda, Agro Pastoral Sul do Pará S.A., Cia. Agro Pecuária Nazareth, Cia. Agro Pecuária Palmital, Cia. Agro Pecuária Pau D'Arco, Mineração Gradus Ltda, Mercantil Cusarú Ltda, Mineração Sul do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS 1-PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas de acordo com as exigências da Lei 6404/76 e Legislação do Imposto de Renda. 2-ESTOQUES Estão avaliados pelo custo real. 3-IMOBILIZADO Compõem-se de terras, benfeitorias, máquinas, equipamentos agrícolas e tratores, registrados ao custo da aquisição, corrigidos anualmente à base das ORTN, e depreciadas pelo método linear às taxas adotadas pela legislação fiscal. Igualmente corrigidas na ocasião do balanço.

3-INVESTIMENTOS RELEVANTES

São contabilizados ao custo, mais correção monetária, e ajustados por equivalência patrimonial

5-CAPITAL SOCIAL

É composto de 190.000.000 de ações nominativas, sendo 153.424.997 ordinárias com direito a voto e 36.575.003 preferenciais sem direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 23 cada uma.

JOÃO LANARI DO VAL DIRETOR - PRESIDENTE CPF. 038 668 668

JOÃO CARVALHO DO VAL DIRETOR VICE-PRESIDENTE CPF 388 342 005

CASSIO CARVALHO DO VAL DIRETOR-GERENTE CPF. 525 251 718

RONALDO RENDA TÉC. CRC/SP 54.233-S-PA CPF. 300 193 388

(Ext. nº 5694, Reg. nº 15.648, Dia: 10.09.85)

AGRO PASTORIL SUL DO PARÁ S.A.

C.G.C. M.F. Nº 04 952 115/0001-37

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e de demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos prezados acionistas para quaisquer esclarecimentos. Redenção (PA), 29 de abril de 1985

BALANÇO PATRIMONIAL A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL A DIRETORIA Table with columns:ATIVO, CIRCULANTE, PERMANENTE, IMOBILIZADO, DIFERIDO, TOTAL DO ATIVO, PASSIVO, CIRCULANTE, EXIGIVEL A LONGO PRAZO, PATRIMONIO LIQUIDO, CAPITAL SOCIAL, CORREÇÃO MONETÁRIA, PREJUIZOS ACUMULADOS, TOTAL DO PASSIVO. Includes sub-totals for 31.12.84 and 31.12.83.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO Table with columns:DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, 1984, 1983. Rows include Receita Operacional, Custos dos Bens, Lucro Bruto, Despesas Administrativas, Despesas Gerais, Rec. Financeiras, Desp. (+) Rec. n/Operac., Correção Monetária, Resultado antes do I.R., Provisão p/I.R., Lucro Líq. do Exercício, Lucro por Ação.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSO Table with columns:ORIGENS, APLICAÇÕES, 1984, 1983. Rows include Resultado do Exercício, Depreciações, Correção Monetária, Aumento do Exig. a L.Prazo, Adições Imobilizado, Capital Circulante.

JOSE CASSIO CHAVES DO VAL DIRETOR - PRESIDENTE CPF. 535 640 908 FERNANDO CARVALHO DO VAL DIRETOR VICE-PRESIDENTE CPF. 692 745 848 JOÃO LANARI DO VAL DIRETOR - GERENTE CPF. 038 668 668 RONALDO RENDA TÉC. CRC/SP 54.233-S-PA CPF. 300 193 388 (Ext. nº 5690, Reg. nº 15.644, Dia: 10.09.85)

ELDORADO DO XINGU S/A - AGRÍCOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL

C.G.C.M.F. Nº 05.001.813/0001-10

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 29 de Abril de 1.985 LOCAL: Fazenda São Félix do Xingu - São Félix do Xingu - PA QUORUM: Representado o número legal, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionista" de acordo com o Artigo 124 e 125 da Lei 6404 de 15.12.76 COMPOSIÇÃO DA MESA: João Alves Veríssimo - Presidente e João Carlos de Paiva Veríssimo - Secretário. ORDEM DO DIA: Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.984, assim como a "Correção Monetária do Capital Realizado" e sua capitalização no valor de Cr\$=1.799.186.493-(Um bilhão, setecentos e noventa e nove milhões, cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três cruzeiros), sendo absorvido proporcionalmente pelas ações ordinárias e preferenciais Classe "A", subscritas e integralizadas. Nos termos do Artigo 168, § 2º da Lei 6.404/76, será corrigido o Capital Autorizado, segundo o mesmo indica da Correção Monetária.

1.881 - 01/11/85
6 - Terça-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

0614 01/11/85
Setembro - 1985

Redenção (PA), 29 de abril de 1985

ria do Capital Realizado, ou seja, aumentando-o em mais R\$ 54.494.000 (sessenta e cinco milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil cruzeiros).

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade de votos, as matérias em pauta do dia. O Capital Social Autorizado de R\$ 2.200.000.000 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), passa para R\$ 4.753.680.495 (quatro bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa e três cruzeiros) de ações nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo: a) 2.160.763.158 (dois bilhões, cento e sessenta milhões, setecentas e sessenta e três mil e cento e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto nas deliberações das assembleias, totalmente subscritas e integralizadas e b) 2.592.917.335 (dois bilhões, quinhentas e noventa e dois milhões, novecentas e dezessete mil e trezentas e trinta e cinco) ações preferenciais Classe "A", nominativas, sendo que se encontram integralizadas 1.188.423.335 (um bilhão, cento e oitenta e oito milhões, quatrocentas e vinte e três mil e trezentas e trinta e cinco) e 1.404.494.000 (um bilhão, quatrocentos e quatro milhões e quatrocentas e noventa e quatro mil) ações a serem integralizadas com recursos dos incentivos fiscais, nos termos do Decreto-Lei 1.376/74.

São Felix do Xingu-PA, 29 de Abril de 1985. aa) João Alves Veríssimo, Presidente; João Carlos de Paiva Veríssimo, Secretário; P. Moimho Paulista Ltda., João Alves Veríssimo, P. Eldorado S/A Comércio, Indústria e Importação, João Alves Veríssimo Sobrinho, P. Sagres S/A., Mercantil, Administradora e Industrial, João Alves Veríssimo, P. Agro Pecuária São José do Araguaia S/A., João Alves Veríssimo, João Alves Veríssimo Sobrinho, Maria Helena Cecchelli de Paiva Veríssimo, Adeline Alves Veríssimo, João Carlos de Paiva Veríssimo, Sérgio de Paiva Veríssimo, Luiz Antônio de Paiva Veríssimo, João Alves Queiroz Filho, Maria da Conceição Farinha Silva Cavalheiro, P. espólio de Adeline Alves Veríssimo, João Alves Veríssimo. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. (J U C E F A)

Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1417/85 uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 04 de Setembro de 1985.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Junta
(Ext. nº 5703, Reg. nº 15.659, Dia: 10.09.85)

CIA. AGRO PECUÁRIA PALMITAL

C.G.C. M.F. Nº 04 935 185/0001-87

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e de mais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Colocamos-nos ao inteiro dispor dos prezados acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Redenção (PA), 29 de abril de 1985
BALANÇO PATRIMONIAL A DIRETORIA

| ATIVO | 31.12.84 | 31.12.83 | PASSIVO | 31.12.84 | 31.12.83 |
|-------------------|---------------|-------------|-----------------------------|---------------|-------------|
| CIRCULANTE | 368.702.252 | 177.458.028 | CIRCULANTE | 1.861.643 | 622.805 |
| Caixa e Bancos | 2.252 | 3.028 | Cont.e Imp.a Recolher | 116.205 | 605 |
| Estoque | 368.700.000 | 177.455.000 | Contas e Créditos a Pagar | 1.573.532 | 622.200 |
| PERMANENTE | 675.670.654 | 163.234.598 | Provisão do I.R. | 171.906 | -- |
| Inobilizado | 675.670.654 | 162.507.981 | EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 67.768.314 | 31.542.406 |
| Diferido | -- | 726.617 | Cia.de Terras da Mata Geral | 67.768.314 | 31.542.406 |
| TOTAL DO ATIVO | 1.044.372.906 | 340.692.626 | PATRIMONIO LIQUIDO | 974.742.949 | 308.527.415 |
| | | | Capital Social | 305.000.000 | 120.000.000 |
| | | | Capital a Realizar | 22.478 | 22.478 |
| | | | Reservas de Capital | 672.499.303 | 190.375.505 |
| | | | Prejuizos Acumulados | (3.733.876) | (1.825.612) |
| | | | TOTAL DO PASSIVO | 1.044.372.906 | 340.692.626 |

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO | 31.12.84 | 31.12.83 | DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS | 31.12.84 | 31.12.83 | |
|------------------------------|---------------|--------------|---|-------------|--------------|-------------|
| Receita Operacional | 261.115.000 | 130.485.000 | Saldo Inicial | (1.825.612) | (34.705.551) | |
| (-) Custos dos Bens | (54.987.815) | (8.537.555) | Correção Monetária | (3.930.151) | (54.341.966) | |
| Lucro Bruto | 206.127.185 | 121.947.445 | Resultado do Exercício | 2.021.887 | 87.221.915 | |
| (-) Despesas Administrativas | (18.988.840) | (2.215.400) | SALDO ATUAL | (3.733.876) | (1.825.612) | |
| (-) Despesas Gerais | -- | (116.666) | | | | |
| (-) Despesas Financeiras | (777) | -- | DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO | | | |
| Lucro Operacional | 187.137.568 | 119.615.379 | 1984 | 1983 | Varição | |
| (-) Correção Monetária | (184.943.775) | (32.393.464) | Ativo Circulante | 368.702.252 | 177.458.028 | 191.244.224 |
| Resultado antes do I.R. | 2.193.793 | 87.221.915 | Passivo Circulante | 1.861.643 | 622.805 | 1.238.838 |
| Provisão p/I.R. | 171.906 | -- | | 368.840.809 | 176.835.223 | 190.005.386 |
| Lucro Líq.do Exercício | 2.021.887 | 87.221.915 | | | | |
| Lucro por Ação | Cr\$ 0,34 | Cr\$ 14,53 | | | | |

| DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSO | 31.12.84 | 31.12.83 | PARECER DO CONSELHO FISCAL |
|---|-------------|-------------|---|
| ORIGENS | 31.12.84 | 31.12.83 | Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal - da Cia. Agro Pecuária Palmital, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado e de Prejuizos Acumulados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984, são de parecer favorável a aprovação dos mesmos - pela Assembleia Geral. |
| Resultado do Exercício | 2.021.887 | 87.221.915 | Redenção (PA), 29 de abril de 1985 |
| Correção Monetária | 184.943.775 | 32.393.464 | OTTO DE MELLO LUIZ ANGELI ESPINDOLA |
| Depreciações | 36.083.816 | 7.483.562 | URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA |
| Aumento do Exig.a L.Prazo | 36.225.908 | 3.039.859 | |
| | 259.275.386 | 130.138.800 | |
| APLICAÇÕES | | | |
| Adições Inobilizado | 69.270.000 | -- | |
| Capital Circ.Líquido | 190.005.386 | 130.138.800 | |
| | 259.275.386 | 130.138.800 | |

CASSIO CARVALHO DO VAL DIRETOR - PRESIDENTE CPF. 525 251 716
FERNANDO CARVALHO DO VAL DIRETOR VICE-PRESIDENTE CPF. 692 745 848
JOÃO LANARI DO VAL DIRETOR - GERENTE CPF. 038 668 668
RONALDO RENDA TÊC.CRC/SP 54.233-S-PA CPF. 300 193 388
(Ext. nº 5692, Reg. nº 15.648, Dia: 10.09.85)

CIA. AGRO PECUÁRIA PAU D'ARCO

C.G.C. M.F. Nº 04 935 219/0001-33

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e de mais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Colocamos-nos ao inteiro dispor dos prezados acionistas para quaisquer esclarecimentos.

| ATIVO | 31.12.84 | 31.12.83 | PASSIVO | 31.12.84 | 31.12.83 |
|-----------------------|---------------|-------------|-----------------------------|---------------|--------------|
| CIRCULANTE | 526.586.784 | 257.182.397 | CIRCULANTE | 3.921.505 | 2.921.205 |
| Caixa e Bancos | 3.112.754 | 1.908.367 | Cont.e Imp.a Recolher | 71.105 | 605 |
| Estoque | 523.450.000 | 255.250.000 | Contas e Créditos a Pagar | 1.510.800 | 580.600 |
| Impostos Recuperáveis | 24.030 | 24.030 | Fornecedores | 2.340.000 | 2.340.000 |
| PERMANENTE | 1.333.727.778 | 355.961.258 | EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 67.638.361 | 45.308.605 |
| Inobilizado | 1.333.727.778 | 355.961.258 | Financiamentos | 18.427.244 | 23.668.262 |
| Diferido | 217.442 | -- | Cia.de Terras da Mata Geral | 18.427.244 | 23.668.262 |
| TOTAL DO ATIVO | 1.860.314.562 | 613.143.655 | PATRIMONIO LIQUIDO | 1.788.274.716 | 564.913.845 |
| | | | Capital Social | 604.800.000 | 238.500.000 |
| | | | Reserva de Capital | 1.395.877.840 | 373.811.900 |
| | | | Prejuizos Acumulados | (161.903.124) | (47.458.055) |
| | | | TOTAL DO PASSIVO | 1.860.314.562 | 613.143.655 |

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO | 31.12.84 | 31.12.83 | DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS | 31.12.84 | 31.12.83 | |
|--------------------------------|---------------|---------------|---|---------------|---------------|-------------|
| Receita Operacional | 368.980.000 | 144.685.000 | Saldo Inicial | (47.458.055) | (192.031.184) | |
| (-) Custos dos Bens | (90.037.835) | (15.659.114) | Correção Monetária | (102.167.058) | (29.799.028) | |
| Lucro Bruto | 278.942.165 | 129.025.886 | Resultado do Exercício | (12.278.011) | 1.372.157 | |
| (-) Despesas Administrativas | (16.233.648) | (2.871.857) | SALDO ATUAL | (161.903.124) | (47.458.055) | |
| (-) Despesas Gerais | -- | (271.289) | | | | |
| (-) Despes.(+) Rec.Financeiras | -- | (1.999.192) | DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO | | | |
| Lucro Operacional | 262.708.517 | 123.873.538 | 1984 | 1983 | Varição | |
| (-) Correção Monetária | (274.986.528) | (122.501.381) | Ativo Circulante | 526.586.784 | 257.182.397 | 269.404.387 |
| Resultado antes do I.R. | (12.278.011) | 1.372.157 | Passivo Circulante | 3.921.505 | 2.921.205 | 1.000.300 |
| Provisão p/I.R. | -- | -- | | 522.665.279 | 254.261.192 | 268.404.087 |
| Lucro (Prejuiz.) do Exercício | (12.278.011) | 1.372.157 | | | | |
| Lucro (Prejuiz.) por Ação | Cr\$ (0,73) | Cr\$ 0,08 | | | | |

| DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSO | 31.12.84 | 31.12.83 | PARECER DO CONSELHO FISCAL |
|---|--------------|-------------|---|
| ORIGENS | 31.12.84 | 31.12.83 | Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal - da Cia. Agro Pecuária Pau D'Arco, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado e de Prejuizos Acumulados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984, são de parecer favorável a aprovação dos mesmos pela Assembleia Geral. |
| Resultado do Exercício | (12.278.011) | 1.372.157 | Redenção (PA), 29 de abril de 1985 |
| Depreciações | 63.265.834 | 10.778.230 | OTTO DE MELLO LUIZ ANGELI ESPINDOLA |
| Correção Monetária | 274.986.528 | 122.501.381 | URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA |
| Aumento do Exig.a L.Prazo | 42.309.736 | 12.237.562 | |
| | 368.284.087 | 146.889.330 | |
| APLICAÇÕES | | | |
| Adições Inobilizado | 99.880.000 | 350.000 | |
| Capital Circ.Líquido | 268.404.087 | 146.539.330 | |
| | 368.284.087 | 146.889.330 | |

FABIO LANARI DO VAL DIRETOR - PRESIDENTE CPF. 003 126 068
JOSÉ CÁSSIO CHAVES DO VAL DIRETOR VICE-PRESIDENTE CPF. 535 640 908
JOÃO LANARI DO VAL DIRETOR - GERENTE CPF. 038 668 668
RONALDO RENDA TÊC.CRC/SP 54.233-S-PA CPF. 300 193 388
(Ext. nº 5693, Reg. nº 15.647, Dia: 10.09.85)

CIA. AGRO PECUÁRIA NAZARETH

C.G.C. M.F. Nº 04 935 193/0001-23

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e de mais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Colocamos-nos ao inteiro dispor dos prezados acionistas para quaisquer esclarecimentos.

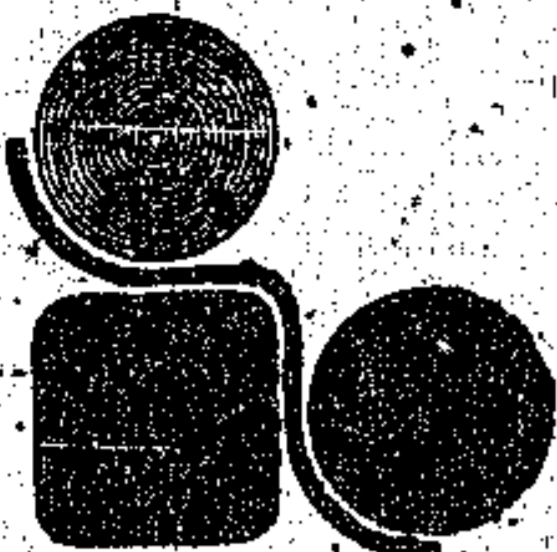
Redenção (PA), 29 de abril de 1985
BALANÇO PATRIMONIAL A DIRETORIA

| ATIVO | 31.12.84 | 31.12.83 | PASSIVO | 31.12.84 | 31.12.83 |
|-----------------------|---------------|-------------|-----------------------------|---------------|---------------|
| CIRCULANTE | 393.510.362 | 191.101.263 | CIRCULANTE | 4.461.020 | 2.653.358 |
| Caixa e Bancos | 3.199.841 | 2.240.742 | Cont.e Imp.a Recolher | 91.105 | 605 |
| Estoque | 390.300.000 | 188.850.000 | Contas e Créditos a Pagar | 1.407.289 | 597.753 |
| Impostos Recuperáveis | 10.521 | 10.521 | Fornecedores | 2.055.000 | 2.055.000 |
| PERMANENTE | 684.979.435 | 153.175.982 | Provisão do I.R. | 907.626 | -- |
| Inobilizado | 684.979.435 | 152.650.296 | EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 82.937.541 | 42.385.174 |
| Diferido | -- | 525.686 | Financiamentos | 15.479.952 | 15.479.953 |
| TOTAL DO ATIVO | 1.078.489.797 | 344.277.245 | Cia.de Terras da Mata Geral | 67.457.589 | 26.905.221 |
| | | | PATRIMONIO LIQUIDO | 991.091.236 | 299.238.714 |
| | | | Capital Social | 456.000.000 | 181.200.000 |
| | | | (-) Capital a Realizar | 3.710 | 3.710 |
| | | | Corr.Monet.do Cap.Realizado | 1.011.254.936 | 284.185.076 |
| | | | Prejuizos Acumulados | (476.159.990) | (166.143.652) |
| | | | TOTAL DO PASSIVO | 1.078.489.797 | 344.277.245 |

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO | 31.12.84 | 31.12.83 | DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS | 31.12.84 | 31.12.83 | |
|--------------------------------|---------------|--------------|---|---------------|---------------|-------------|
| Receita Operacional | 285.250.000 | 132.780.000 | Saldo Inicial | (166.143.652) | (94.868.882) | |
| (-) Custos dos Bens | (63.152.671) | (13.716.109) | Correção Monetária | (357.671.806) | (148.545.697) | |
| Lucro Bruto | 222.097.329 | 119.063.891 | Resultado do Exercício | 47.655.468 | 77.270.927 | |
| (-) Despesas Administrativas | (19.544.632) | (3.555.667) | SALDO ATUAL | (476.159.990) | (166.143.652) | |
| (-) Despesas Gerais | -- | (594.414) | | | | |
| (-) Despes.(+) Rec.Financeiras | (948.672) | (747.228) | DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO | | | |
| Lucro Operacional | 201.604.024 | 115.661.038 | 1984 | 1983 | Varição | |
| (-) Correção Monetária | (153.040.930) | (38.390.111) | Ativo Circulante | 393.510.362 | 191.101.263 | 202.409.099 |
| Resultado antes do I.R. | 48.563.094 | 77.270.927 | Passivo Circulante | 4.461.020 | 2.653.358 | 1.807.662 |
| Provisão p/I.R. | 907.626 | -- | | 389.049.342 | 188.447.905 | 200.601.437 |
| Lucro Líq.do Exercício | 47.655.468 | 77.270.927 | | | | |
| Lucro por Ação | Cr\$ 3,97 | Cr\$ 6,43 | | | | |

| DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSO | 31.12.84 | 31.12.83 | PARECER DO CONSELHO FISCAL |
|---|-------------|-------------|---|
| ORIGENS | 31.12.84 | 31.12.83 | Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal - da Cia. Agro Pecuária Nazareth, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado e de Prejuizos Acumulados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984, são de parecer favorável a aprovação dos mesmos - pela Assembleia Geral. |
| Resultado do Exercício | 47.655.468 | 77.270.927 | Redenção (PA), 29 de abril de 1985 |
| Correção Monetária | 153.040.930 | 38.390.111 | OTTO DE MELLO LUIZ ANGELI ESPINDOLA |
| Depreciações | 42.852.671 | 8.825.226 | URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA |
| Aumento do Exig.a L.Prazo | 40.552.368 | 9.311.902 | |
| | 284.101.437 | 133.798.166 | |
| APLICAÇÕES | | | |
| Adições Inobilizado | 83.500.000 | -- | |
| Capital Circ.Líquido | 200.601.437 | 133.798.166 | |
| | 284.101.437 | 133.798.166 | |

JOSÉ CÁSSIO CHAVES DO VAL DIRETOR - PRESIDENTE CPF. 535 640 908
FABIO LANARI DO VAL DIRETOR VICE-PRESIDENTE CPF. 003 126 068
JOÃO LANARI DO VAL DIRETOR - GERENTE CPF. 038 668 668
RONALDO RENDA TÊC.CRC/SP-54.233-S-PA CPF. 300 193 388
(Ext. nº 5691, Reg. nº 15.645, Dia: 10.09.85)



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

226-0078
226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RAGHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 480.000
Semestral Cr\$ 240.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 846.000
Semestral Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzeiros (Cr\$ 900).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por Página Cr\$ 6.589.200

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

**EDITAIS
ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL - SEPLAN**

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 380/85-FUNDEPARA/OFR-01, firmado em 14.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura.
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a "Aquisição de Chapas de Ferro para Produção de Farinha".
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500056, DE 14.08.85.
VALOR: Cr\$ 7.500.000 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, Secretário de Estado de Agricultura.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 383/85-FUNDEPARA/IFE (PRAAS), firmado em 16.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Clube de Mães Nossa Senhora das Dores.
OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Conclusão da Sede Social do Clube de Mães Nossa Senhora das Dores, no Município de Santa Maria do Pará".
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exceletíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.096-Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais-IFE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500437, DE 16.08.85.
VALOR: Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: MARIA CREUZA DE ARAÚJO CARDOSO, Presidente.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 394/85-FUNDEPARA/ADICIONAL DO IULCLG (PRAM), firmado em 16.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Capanema-Prefeitura Municipal.
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Melhoria do Sistema Viário", do Município de Capanema.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exceletíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-10583231.099-Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500436, DE 16.08.85.
VALOR: Cr\$ 91.600.000 (NOVENTA E UM MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO MUNICÍPIO: JAIME NASCIMENTO - Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA - Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 385/85-FUNDEPARA/OFR-01 (PRAM), firmado em 16.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Baião-Pré Prefeitura Municipal.
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais", no Município de Baião.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exceletíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500438, DE 16.08.85.
VALOR: Cr\$ 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO MUNICÍPIO: ANTONIO BOHADAYA LOBO, Procurador.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 386/85-FUNDEPARA/OFR-01 (PRAAS), firmado em 19.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e as Obras Sociais da Diocese de Bragança.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Conclusão e Equipamento do Centro Social Nazare, da Paróquia de São Miguel Arcajo", no Município de Augusto Correa.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exceletíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500439, DE 19.08.85.
VALOR: Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: JOÃO BATISTA DA COSTA, Procurador.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 387/85-FUNDEPARA/OFR-01 (PRAM), firmado em 19.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Magalhães Barata - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de Veículo, para o Município de Magalhães Barata".
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exceletíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500440, DE 19.08.85.
VALOR: Cr\$ 145.000.000 (CENTO E QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO MUNICÍPIO: MANEIDE FARIAS MANEIDE EDORON, Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 381/85-FUNDEPARA/OFR-01 (PRAM), firmado em 14.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Aveiro-Pré Prefeitura Municipal.
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de um Grupo Gerador, para o Município de Aveiro".
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exceletíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500431, DE 14.08.85.
VALOR: Cr\$ 71.200.000 (SETENTA E UM MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO MUNICÍPIO: LEON CORRÊA BOUILLET, Prefeito.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 388/85-FUNDEPARA/OFR-01, firmado em 19.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando o Apoio Financeiro para Elaboração do Projeto de Zoneamento Ecológico do Estado.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500441, DE 19.08.85.
VALOR: Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXO: Demonstrativo Financeiro.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO-Diretora.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 395/85-FUNDEPARA/OFR-01 (PRAM), firmado em 21.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itaituba - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano", do Município de Itaituba.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500445, DE 21.08.85.
VALOR: Cr\$ 250.000.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELA PREFEITURA: VILSON JOÃO SCHUBER, Prefeito Municipal de Itaituba.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 394/85-FUNDEPARA-OFR-01, firmado em 20/08/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Construção da Oficina Mecânica da SEGUP".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500058, DE 21/08/85.

VALOR: Cr\$ 278.837.546 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso Financeiro.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 398/85-FUNDEPARA/OFR-01 (PRAM), firmado em 21.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itaituba - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção de Bueiros e Assentamento de Tubulações na Travessa Justo Chermont, no Município de Itaituba".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº. 500448, DE 21.08.85.

VALOR: Cr\$ 80.000.000 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: VILSON JOÃO SCHUBER, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 392/85-FUNDEPARA/IUM (PRAAS), firmado em 20.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Sindicato Rural de Castanhal.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Recuperação do Parque de Exposição Dona Júlia Passarinho, do Sindicato Rural de Castanhal", no Município de Castanhal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500456, DE 22.08.85.

VALOR: Cr\$ 70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: VALDIR ESPINHEIRO PISMEL, Presidente.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 378/85-FUNDEPARA/OFR-01 (PRAAS), firmado em 14.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Belém.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Restauração da Sede Campestre do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Belém".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500432, DE 14.08.85.

VALOR: Cr\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: RAIMUNDO DIAS DO NASCIMENTO, Presidente.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 352/85-FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 02.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Altamira - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Apoio Financeiro à Prefeitura Municipal de Altamira", no Município de Altamira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500399, DE 02.08.85.

VALOR: Cr\$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 399/85-FUNDEPARA/OFR-01 (PRAM), firmado em 21.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itaituba - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Recuperação de Estradas Vicinais", no Município de Itaituba.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500449, DE 21.08.85.

VALOR: Cr\$ 110.000.000 (CENTO E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: VILSON JOÃO SCHUBER, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 397/85-FUNDEPARA/OFR-01 (PRAM), firmado em 21.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Salinópolis - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção do Muro do Cemitério da Localidade de Santo Antonio do Urindeua, no Município de Salinópolis".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº. 500447, DE 21.08.85.

VALOR: Cr\$ 19.250.000 (DEZENOVE MILHÕES E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: PEDRO PAULO DOS SANTOS, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 391/85-FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 20.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Capanema - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Auxílio Financeiro à Prefeitura Municipal de Capanema", do Município de Capanema.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM ; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500444, DE 20.08.85.

VALOR: Cr\$ 12.000.000 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: JAIME NASCIMENTO, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 354/85-FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 02.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Altamira - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de Veículos para o Município de Altamira".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500398, DE 02.08.85.

VALOR: Cr\$ 110.000.000 (CENTO E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 396/85-FUNDEPARA/OFR-01 (PRAM), firmado em 21.08.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itaituba - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Implantação e Ampliação do Sistema de Energia Elétrica nas Localidades de Jacaré-Acanga, Pimental, Jamanxim e Miriçuba, no Município de Itaituba".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500446, DE 21.08.85.

VALOR: Cr\$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: VILSON JOÃO SCHUBER, Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 5700, Reg. nº 15.656, Dia: 10.09.85)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

RESOLUÇÃO CRC-PA Nº 120/85

0616

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1985.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) às seguintes dotações do orçamento vigente:

3110.00.00 PESSOAL Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) 3120.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Cr\$..... 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros) 3130.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS Cr\$ 38.500.000 (trinta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) 3220.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PASEP Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros); 3230.00.00 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros); 4100.00.00 INVESTIMENTOS Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor desse crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado de conformidade com o § 3º Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belém, 09 de setembro de 1985

JOSÉ FERNANDO MENDES RODRIGUES-Presidente, DARYBERG DE JESUS' PAES LOBO-Vice-Presidente, JOSÉ ALCÍMAR MARQUES GOMES-Presidente da C.de Contas, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO-Membro da C. de Contas, GUILHEPPE MONTEIRO DE CARVALHO-Membro da C. de Contas, FRANCISCO MOREIRA PACHECO-Conselheiro, JOÃO ANTONIO MOREIRA BASTOS-Conselheiro, ELCIAS ARAÚJO FREITAS-Conselheiro, AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA-Conselheiro.

(Ext. nº 5698, Reg. nº 15.654, Dia: 10.09.85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
- CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 086/85

Partes: CELPA x FRANCISCO GUERRA

Objeto: Prestação de serviços de inspeção (ensaios de recebimento) em postes e cruzetas de madeira, utilizados em Redes de Distribuição de energia elétrica, neste Estado.

A licitação para a contratação dos serviços foi dispensada com base na alínea "d" do § 2º do Decreto Estadual nº 7, de 29.04.69.

Cobertura Financeira: Códigos nºs 1028700049.ASU. 590 e 1018740000.ASU.166

Valor: Cr\$-11.099.034 (estimado)

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

Belém, 05 de setembro de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente

(Ext. nº 5704 Reg. nº 15.662 Dia 10.09.85)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 095/85

Partes - CELPA x LOCADORA BELAUTO LTDA.

Objeto - Prestação de Serviços de locação de veículos dentro da área metropolitana de Belém, incluindo a Vila de Icoaraci, podendo ser estendidos a todas as localidades atingidas pela malha viária do Estado.

Modalidade de Licitação - Edital de Licitação CL/ATR-011/85 e seu Adendo I

Valor - Cr\$4.105.000.000 para o exercício de 1985.

Cobertura Financeira - Está prevista para as despesas resultantes deste contrato para o exercício de 1985, nos Orçamentos de Investimento e Operação da CELPA.

Prazo - Três (03) anos a contar do dia 16.04.85.

Belém, 30 de agosto de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente

(Ext. nº 5705 reg. nº 15.663 Dia 10.09.85)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, DIRETOR GERAL DO DER-PA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei 32, de 07.07.69, autorizou a abertura de Crédito Suplementar.

Portaria nº 07, de 30.08.85 - I - ABRIR no Orçamento do DER, para o exercício de 85, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$-930.000.000, para reforço de dotação abaixo discriminada, consignada no Orçamento do DER-PA para o exercício de 85, conforme a seguinte categoria de programação:

| | | |
|--------------|---|------|
| ÓRGÃO | -DER..... | 5200 |
| UNIDADE | -ORÇAMENTÁRIA CENTRAL | 5201 |
| FUNÇÃO | -TRANSPORTE | 16 |
| PROGRAMA | -ADMINISTRAÇÃO | 07 |
| SUB-PROGRAMA | -ADMINISTRAÇÃO GERAL | 021 |
| ATIVIDADE | -FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 2001 |

NATUREZA DA DESPESA Cr\$ 1.000
3.1.9.0.00 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.2.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.... 850.000

à mesa a indicação dos senhores WALBERT DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES, brasileiro, separado judicialmente, advogado e CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, brasileiro, casado, advogado, todos residentes e domiciliados nesta cidade, à eleição como membros do Conselho de Administração da VIVENDA-Associação de Poupança e Emprestimo. Em seguida, o senhor Presidente colocou a proposta em discussão e, como ninguém se manifestasse, submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aceita por aclamação. Como nada mais houvesse a tratar o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi a Ata lida, aprovada e após ser transcrita no livro próprio, assinada por quem de direito. Confere com o original - VIVENDA-Associação de Poupança e Emprestimo - Edward Cattete Pinheiro-Diretor-Presidente (T. nº 05828, Reg. nº 15.665, Dia: 10.09.85)

AGROPECUÁRIA RIO PERDIDA S.A.

COCAM.F. Nº 05.022967/0001-98

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1.985

Às 8:00 horas do dia 12 de junho de 1.985, em sua sede social, à Travessa Lomas Valentina, 1.028, Belém-Pará, reuniram-se, em assembléia geral ordinária, os acionistas da Agropecuária Rio Perdida S/A, representando a totalidade do capital social, com direito a voto, atendendo à convocação, por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 24, 25 e 26 e no A Província do Pará, nos dias 21, 23 e 24 de abril de 1.985. Sob a presidência do Sr. José Mauro Vilela e secretariado pelo Sr. Moacir Alves Cruvinel, os trabalhos foram desenvolvidos na sequência da ordem do dia constante do edital, que após debatidos e votados, sempre com observância dos legalmente impedidos e sob unânime aprovação foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovou, sem qualquer restrição, as contas dos administradores e demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31.12.84, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 06.06.85, e no A Província do Pará no dia 29 de maio de 1.985; b) aprovou a nova expressão do capital autorizado de Cr\$-10.000.000, para Cr\$-10.821.592, pela aplicação do índice de correção monetária do capital realizado, a ser representado por 10.821.592 ações ordinárias, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$- 1, cada, aumentando-se o capital subscrito e integralizado de Cr\$-1.000.000, para Cr\$-1.821.592, pelo aproveitamento de Cr\$-821.592, obtido do saldo da conta de reserva de correção do capital realizado constante do balanço em 31.12.84; c) aprovou a alteração do artigo IV dos estatutos sociais, para expressar o capital atual que vigorará com a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos: "ARTIGO IV: A Sociedade tem o capital social de Cr\$-10.821.592 (dez milhões, oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e dois cruzeiros), dividido em 10.821.592 (dez milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e duas) ações nominativas, de valor nominal de Cr\$-1 (um cruzeiro) cada uma; d) reelegeu para inte-

grar o conselho de administração para o novo biênio os Srs: JOSÉ MAURO VILELA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.329.800 e CPF nº 004.548.771-53 para presidente; MOACIR ALVES CRUVINEL, brasileiro, casado, contador, RG nº 176.719 e CPF nº 049.784.391-91 e MARIA CUSTÓDIA ANTUNES, brasileira, desquitada, odontóloga; RG nº 5.840 e CPF nº 130.331.231-04, para membros; e) permaneceu em Cr\$-600.000, os honorários mensais para serem divididos entre os membros do conselho de administração e dos diretores; f) Outros assuntos de interesse da Empresa: Comunicamos aos Srs. acionistas que a partir desta data o endereço da sede social, da Agropecuária Rio Perdida S.A. é: Travessa Quintino Bocaiuva, 2.040, Belém, Pa. A assembléia foi interrompida neste momento para permitir ao conselho de administração eleger a diretoria executiva; os trabalhos foram reiniciados com a leitura da ata da reunião do conselho de administração, que é do seguinte teor: "O Conselho de Administração da Agropecuária Rio Perdida S/A, com presença total de seus membros eleitos pela assembléia desta data, reuniu-se em sua sede social e por votação unânime, reelegeu para integrar a diretoria executiva durante o novo biênio, os Srs. JOSÉ MAURO VILELA, brasileiro, casado, RG nº 2.329.800 e CPF nº 004.548.771-53, para diretor presidente; JOSÉ VALDIR ALENCAR, brasileiro, casado, advogado, RG nº 96.420 e CPF nº 002.492.381-87, para diretor vice-presidente; JOAQUIM MARTINS VILELA, brasileiro, viúvo, comerciante, RG nº 423.676 e CPF nº 085.826.291.68, para diretor executivo. Nada mais havendo a tratar foi a presente reunião encerrada, lavrando-se a presente ata, com permissão de ser publicada omitindo-se as assinaturas. Belém, 12 de junho de 1.985. aa. José Mauro Vilela, presidente; Moacir Alves Cruvinel; Maria Custódia Antunes." Nada mais havendo a tratar e como não houve manifestações dos presentes, encerrou-se a assembléia, com permissão de ser publicada omitindo-se as assinaturas. Belém, 12 de junho de 1985 aa.: José Mauro Vilela, presidente, Moacir Alves Cruvinel, secretário; Maria Custódia Antunes; José Valdir Alencar; Joaquim Martins Vilela; Transportadora Arhanquera Ltda - José Mauro Vilela, Diretor; Posto Rio Formoso Ltda - José Mauro Vilela, Diretor; Posto Rio das Pedras Ltda - José Mauro Vilela, Diretor; Posto Rio Araguaia Ltda - Moacir Alves Cruvinel, Diretor; Chimarrão Auto Posto Ltda - Moacir Alves Cruvinel, Diretor. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro competente.

Moacir Alves Cruvinel
- Secretário -

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Junta Comercial do Estado do Pará, nº 1362/85, de 08 de junho de 1985, foi arquivado nesta JUCEPA o Livro nº 08 de 1985.

(T. nº 05829, Reg. nº 15.664, Dia: 10.09.85)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES // DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS. Embargante: Carlos Augusto de Oliveira Pimentel. Embargada: Evelina Barros Rebelo. Despacho: "Recebo a apelação somente no efeito devolutivo, nos termos do inciso V do artigo 520 do Código de Processo Civil, determinando seja dada vista, à apelada, para responder." (29/8/85) Advogados: Drs. Francisco Brasil Monteiro, Ghamsi / Mitne Coutinho, Djalma de A. Gonçalves Chaves
- 2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Paulo Sérgio de Santana. Inventariante: José de Oliveira Fares. Despacho: "Para que se possa conhecer do pedido de fls. 15, manifeste-se a inventariante, com elementos comprobatórios, em específico, mencionando quais os valores deixados pelo 'de cujus'. Sejam citados, para os termos do inventário e partilha, a Fazenda Pública Estadual e o Ministério Público, devendo o senhor Escrivão proceder consoante o disposto no parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sobre as primeiras declarações da inventariante, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (29/8/85) Advogado: Dr. Francisco Soares Napoleão.
- 2a. Vara Cível e Comércio. REPARAÇÃO DE DANOS. Autor: Alberto Melo Ribeiro. Réu: Rinaldo Dourado Fonseca. Despacho: "Designo, para o dia 23 do mês de setembro vindouro, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento. // Defiro as provas requeridas, reservando a apreciação da pericial em audiência. Cite-se/ o Réu da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intimem-se o Autor e as testemunhas arroladas." (29/8/85) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Maurício Silva Pinto. Devedora: Dinalda Saraty Novos. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (29/8/85) Advogado: Dr. Humberto E. de Vasconcelos.

- 2a. Vara Cível e Comércio. NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Vicente de Paula Queiroz. Requerida: Associação Civil Padre Angelo Cerri. Despacho: "Defiro a notificação pedida, determinando seja expedido o competente mandado." Advogado: Dr. Orlando de Melo e Silva.
- 2a. Vara Cível. MANUTENÇÃO DE POSSE. Autores: Epaminondas Justino Diniz e Eliakim Pimenta Diniz Réu: Carlos Alberto dos Santos. Despacho: "Não estando a petição inicial devidamente instruída com os elementos comprobatórios dos requisitos referidos no artigo 927 do Código de Processo Civil, indefiro, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção. Pretendendo os autores justificarem previamente o alegado, manifestem-se eles sobre as provas que queiram produzir." (29/8/85) Advogado: Augusto Roberto Klautau de Araújo.
- 2a. Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Cláudio Pastor Dacier Lobato. Réus: Manoel Sodré Martins. Despacho: "Considerando que esta ação é de 'força velha', eis que, não se comprovando a existência de comodato, o réu / já vinha ocupando o terreno reclamado, desde, pelo menos, 26 de setembro de 1983, como a própria inicial esclarece, indefiro a expedição do mandado liminar de reintegração e, nos termos do artigo 924 do Código de Processo Civil, mando que seja observado, no feito, o procedimento ordinário. Seja, nessas condições, citado, por mandado, o réu para, no prazo de quinze (15) dias, querendo, oferecer contestação." (29/8/85) Advogada: Dra. Ângela Sales Guimarães.
- 2a. Vara Cível. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: Belmrio José de Almeida. Réu: Dionério Coelho Serrão. Despacho: "Sejam intimados o perito do juízo e os assistentes técnicos indicados pelas partes a prestar o necessário compromisso, no dia 09 do mês de setembro vindouro, às 10.00 horas, em cartório. Para o início do exame pericial ordenado em o despacho de fls. 27, no local onde se situa o prédio a ser examinado, designo o dia 10 do mês de setembro entrante, às 10.00 horas." (30/8/85) Advogado: Drs. // José Acreano Brasil, Thales Eduardo R. Teixeira, Luis Roberto Keira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. (Procedimento Sumaríssimo) Autor: Oscar Rodrigues Gonçalves Filho. Réu: Ana da Costa Lobato. Despacho: "Defiro, nos termos do artigo 453, II, do Código de Processo Civil, o adiamento da audiência de instrução e julgamento/

deste feito, remarcando-a para o dia 18 do mês de novembro do corrente ano, às 10.00 horas, para o que determino sejam renovadas as diligências ordenadas em o despacho de fls. 50." (30/8/85) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Nazaré de Fátima Rodrigues Carvalho da Silva.

- 2a. Vara Cível - Orfãos. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: Alice Oliveira Monteiro. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 2, diga o representante do / Ministério Público, no prazo de cinco (5) dias." (29/8/85) Advogado: Dr. José de Ribamar Darwich
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS E DANOS. Autora: Transportadora e Navegação e Comércio Ltda. Réu: Delmar Norte S/A. Despacho: "Seja aguardado o prazo que a denunciada dispõe para, querendo, aceitar a denúncia e contestar o pedido de fls. 2/4." (30/8/85) Advogados: Drs. Riu Guilherme V. Souza Filho, Jacyr Moraes Rebelo.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Fag na-Ind. e Com. de Máquinas Automáticas S/A. / Devedora: Bráulio Belém Hotéis e Turismo S/A. Despacho: "Seja aguardado o prazo para que, da sentença que julgar improcedentes os embargos oferecidos, pela devedora, a esta execução, venha a parte interessada oferecer recurso ou não." (30/8/85) Advogados: Drs. José do Carmo Sampaio Martins, Paulo Érico Moraes Gueiros.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Maria de Nazaré Souza. Réu: Misomar Vieira Fernandes. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 26, determinando seja expedido o competente mandado reintegratório." (30/8/85) Advogados: Drs. Pedro Daltro Cunha, Síndico E. Borges Cunha.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cred. Financeira S/A. - Cred. Financ. e Investimento. Devedor: Iguá Nascimento da Silva e avalistas. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 14, os devedores não satisfizeram a obrigação que contraíram com o credor, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, presentemente, que não produza os seus efeitos a sentença, até que seja executada a obrigação que, no valor de Cr\$ 137.000, Cred. Financeira S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento, do Sr. contra Iguá Nascimento da Silva, Honorário de Souza Carneiro e Mário de Souza Carneiro

Setembro - 1985 - 11

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

Belém, em 30 de agosto de 1985.

O Escrivão

ODON CONES DE SILVA
RHOA

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª V. V. CIVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.
JUÍZA: MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE C. SARMENTO

3ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Ferragens Fonseca Ltda. Devedora: Boca Chica - Comércio de Materiais de Pesca Ltda. Despacho- Diga a exequente sobre a impugnação de fls 32. (21.08.85). Advogados - Ediléa Valério Barros e Haroldo Alves dos Santos.

3ª. Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Augusto Célio Guimarães Costa. Réu: Álvaro R. Monteiro Arruda. Despacho- Oficie-se ao Juízo da 6ª vara pedindo informações a respeito da ação de despejo inclusive data da propositura da mesma e despacho do Juízo. (26.08.85). Advogados: Paulo Roberto Freitas de Oliveira e Rui Guilherme Carvalho de Aquino.

3ª. Vara Cível. ORDINARIA DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS. Requerente: Osvaldo Pojucan Tavares Junior. Requerido: Sergio Wax. Despacho: Declaro saneado o processo. Defiro as provas requeridas pelas partes. Designo o dia 9.09.85 às 10:30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se os interessados. (09.08.85). Advogados: Elias Pinto de Almeida e Waldemar Felgueiras Vianna.

3ª. Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: Liane Corrêa Reis. Requerida: Alpes Comércio e Representações Ltda. Despacho- Diga o autor sobre a contestação e documentos que o acompanham. (20.08.85). Advogados: Paulo Roberto Freitas de Oliveira e Nelson Pinto.

3ª. Vara Cível. EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Requerente: Manoel Bragança Nobre. Requerida: Walquiria do Carmo Gadelha. Despacho- Diga o Representante do M. Público. (26.08.85). Advogados: Luiz Roberto Meira e Flávio de Carvalho Maroja.

3ª. Vara Cível. ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Requerente: Marcelo Machado Santana. Requerida: Luzilda Amorim Ribeiro Gonçalves Santana. Despacho- Nomeio curador ao vínculo o Dr. Fernando Gonçalves que deverá

ser intimado e se pronunciar a respeito do pedido, obedecidas as formalidades legais. (26.08.85). Advogados: Flávio de Carvalho Maroja e Carmen Dolores S. de Nazareth.

3ª. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, em que são partes: Everaldo Colaço Filho e Maria da Glória França Colaço. Despacho- Sentença: Vistos etc.. Homologo por sentença o acordo de fls 2 e 3, cuja declaração foi reduzida à termo às fls 21 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram obedecidas as formalidades legais, a separação judicial do casal: Everaldo Colaço Filho e Maria da Glória França Colaço. Transitada em julgado esta decisão averbe-se a mesma no Registro Civil e os bens imóveis na circunscrição onde se acham registrados. (26.08.85). Advogada: Suenon Ferreira de Souza Jr.

3ª. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, em que são partes: Francisco Sales Leal de Aguiar e Maria das Graças Graciani de Aguiar. Despacho- Vistos etc.. Homologo por sentença o acordo de fls. 2/3 cuja declaração foi reduzida à termo às fls. 16 para que produza seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais, a separação judicial do casal: Francisco Sales Leal de Aguiar e Maria das Graças Graciani de Aguiar. Transitada em julgada esta, averbe-se a sentença no Registro Civil e os imóveis na circunscrição onde se acham registrados. P.R.I. (29.08.85). Advogado: Jorge Luiz Borba.

3ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Molho de Trigo Belém S/A. Réu: Antonio de Souza Carvalho. Despacho- Defiro o pedido de fls 13, determinando ao Sr. escrivão que os autos sejam remetidos ao cartório da distribuidora do juízo, para o levantamento geral da conta que deverá incluir as parcelas correspondentes ao débito principal acrescido de juros de

Terça-feira, 10

ro. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (30/8/85) Advogado: Dr. Jorge Ferraz Neto.

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargantes: Gráfica Sagrada Família Ltda. Embargada: Herança / José dos Santos Marques. Despacho: "Recebo os embargos, determinando, nos termos do artigo 1.052 do Código de Processo Civil, a suspensão parcial do processo do inventário dos bens afetados por falecimento de Bráhim José Kufarrey, prosseguindo ele somente quanto aos bens não embargados. Seja a herança embargada, na pessoa do inventariante, no prazo de dez (10) dias, oferecer contestação." (29/8/85) Advogados: Drs. Loris Rocha Pereira, Nelson Alves Cunha.

2ª. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: José Veloso e Cia. Ltda. Devedora: Internacional / Exportação e Importação Ltda. Despacho: "Nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 do Decreto-lei nº 7.661/45, admito que, no prazo de cinco (5) dias, a devedora formalize e comprove a sua defesa." (29/8/85) Advogados: Drs. Suzana Christina Dias da Silva, Rosomiro Arrais.

2ª. Vara Cível-Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Eurico Nelson Vasconcelos da Silva. Requerente: Doutor Curador Geral. Interessada: Rosa / Maria Vasconcelos da Silva. Despacho: "Seja o interdito submetido a exame pericial médico, para o qual nomeio perito o Doutor Laércio Francês, médico do IPASEP, residente nesta cidade. Delegando, ao perito nomeado, poderes para realizar o exame em data e local que escolher, determino que o competente laudo seja apresentado, em cartório, até o dia 30 do mês de setembro vindouro." (30/8/85) Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca.

2ª. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Campanha-Pa. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autores: Carlos Eduardo Azevedo Guimarães, Pedro Peni Duarte Guimarães. Ré: Associação dos Práticos da Barra de Salinópolis. Despacho: "Pagas as custas, seja devolvida a precatória já cumprida, remetendo-se estes autos à MM. Juíza deprecante, com as honras homenagens à digna Magistrada." (29/8/85) Advogado: Dr. Otávio Augusto Neves Leão do Salles.

2ª. Vara Cível. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPOSITO. Autora: Financidora General Motors S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. Ré: Ana Maria de Oliveira Nascimento. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 13, convertendo, nos termos artigo 4º do Decreto-lei nº 911, de 01.10.1969, o pedido de busca e apreensão em Ação de Depósito, em consequência do que mando que, por mandado, seja a ré citada para, no prazo de cinco (5) dias. I - entregar o veículo descrito na inicial, depositá-lo em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro; II - contestar a ação." (30/8/85) Advogado: Dr. Vanilson Ferreira Heskoth.

2ª. Vara Cível e Comércio. REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULOS (Procedimento Sumaríssimo) Autor: José Vianey Marvão de Paula. Réu: Alberto Antonio Couto. Despacho: // (SENTENÇA): "Vistos, etc. A conta de fls. 99 foi elaborada a 10 de julho de 1985. Pela publicação, no Diário Oficial do Estado de 09.8.1985, foi, da conta referida, intimado o apelante. Expirado o prazo para a remessa dos autos à superior instância, sem que o apelante efetuasse o preparo, nada alegou ele que o releve da deserção da apelação. Assim, declaro deserta e não seguida a apelação interposta a fls. 81, para que se possa dar execução à sentença apelada de fls. 77/79, pagas, pelo apelante, as custas restantes e adicionais, na forma da lei." (30/8/85) Advogados: Drs. Raimundo Wilson Piazho da Rocha, Augusto Roberto Klautau de Araujo.

2ª. Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Antonio Alcegas Martin e Asclepyades Rodrigues Garcia. Agravada: Banco Iar Brasileiro S/A. Despacho: "Intime-se a agravada para responder, em cinco (5) dias." (29/8/85) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Raphael Siqueira.

2ª. Vara Cível-Ordens. INVENTÁRIO. Inventariante: Jamil José Salim. Inventariante: Fauze da Rocha Salim. Despacho: "Vistos, etc. Considerando o parecer favorável das partes, defiro o pedido de fls. 145, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (30/8/85) Advogado: Dr. Nathanael Farias Leitão.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Metalúrgica Metal - Carvalh & Beckman Ltda. Devedora: Leão Nassar. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo cartório." // (30/8/85) Advogado: Dr. Maria Madalena Garcia Leitão.

mora, correção monetária, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Após, intimam-se as partes sobre a conta, não havendo impugnação, autorizo o escrivão do feito, uma vez efetuado o pagamento, que deverá ser feito cinco dias após a intimação da conta, em cartório, a entregá-lo a autora, com as cautelas legais, dê-se baixa nos autos no cartório da distribuidora e arquivem-se. (29.08.85). Advogados: Laurênio M. da Rocha e Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

3ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Banco Mercantil de Crédito S/A. BMC. Réus: Amazonifarma Ltda, AC Móveis Ind. Com. Ltda. Despacho- Defiro o pedido de fls. 17, determinando ao Sr. escrivão que os autos sejam remetidos ao cartório da distribuidora do Juízo, para o levantamento geral da conta que deverá incluir as parcelas correspondentes ao débito principal acrescido de juros de mora, correção monetária, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Após, intimem-se as partes sobre a conta, não havendo impugnação, seja o pagamento efetuado em cartório após cinco dias da intimação da conta e entregue ao autor com as cautelas legais, dê-se baixa dos autos no cartório da distribuidora e arquivem-se. (29.08.85). Advogados: Carlos Ferro e Adelmir Carneiro Maia.

3ª. Vara Cível. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Réus: Jurandir Soares Saboya e sua mulher. Despacho- Vistos etc.. Adjudico a exequente Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando os executados exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida conforme preceitua o art. 7º da Lei nº 5.741/71. Expeça-se carta de adjudicação, depois de transitar em julgado, esta sentença. Custas de Lei. P.R.I. (29.08.85). Advogada: Antonete Machado.

3ª. Vara Cível. ALIMENTOS. Requerente: Isabel de Castro e Souza. Requerido: Temístocles Marques da Mota e Souza. Despacho- Diga o requerido, sobre o alegado, as fls 33/34 e documentos que o acompanham. (29.08.85). Advogados: João Berckmans de Lacerda

Ferreira e Antonio Carlos Urbano Sarmento.

3ª. Vara Cível. DIVÓRCIO LITIGIOSO. Requerente: Jorge José Naim Auad. Requerida: Sonia Maria Santos Auad. Despacho- Renovem-se as diligências para a audiência de instrução e julgamento designada as fls. 62v para o dia 10.10.85 às 10:30 horas intimem-se as partes através do Diário Oficial e as testemunhas por mandado. (29.08.85). Advogados: Maria de Nazaré Chaar Chaves e Ilma de Fatima Abreu.

3ª. Vara Cível. DIVÓRCIO CONSENSUAL, em que são partes: José de Oliveira Pimenta e Corina Francisca Ribeiro Pimenta. Despacho- Sentença: Parte Final. É o relatório. Comprovado o tempo de separação, pois as testemunhas foram unânimes em afirmar que o casal está separado há mais de 10 anos, nada impede o atendimento do pedido. Assim sendo, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO e decreto o divórcio do casal José de Oliveira Pimenta e Corina Francisca de Oliveira Pimenta, expedindo-se o competente mandado averbatório. P.R.I. (27.08.85). Advogado: José Maria do Nascimento.

3ª. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, em que são partes: Sekitoshi Towata e Estelita Falheta Towata. Despacho- Sentença: Vistos etc.. Homologo por sentença o acordo de fls 2/3, cuja declaração foi reduzida à termo às fls. 17 dos autos, para que produza seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram obedecidas as formalidades legais, a separação judicial do casal: Sekitoshi Towata e Estelita Falheta Towata. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil e os bens imóveis na circunscrição onde se acham registrados. P.R.I. (27.08.85) Advogado: Jaci Monteiro Colares.

3ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Companhia Cervejeira Brahma. Ré: Hevenedora de Bebidas Paraense Ltda. Despacho- Diga o autor sobre a certidão do

0619

Terça-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

0621

Requerido == ORESO DEMETRIO DOS SANTOS
 Despacho == BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO.
 Eroc. nº 8368 - SUMARISSIMA
 Requerente == CONDOMINIO DO EDF. APOLLO
 Advogado == DR. PAULO LAMARÃO
 Requerido == C.C.A. - CONST. CIVIS DA AMAZ. LTDA
 Advogado == DRA. CARMEM LUCIA CUNHA
 Despacho == BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO.
 Eroc. nº 7489 - EXECUÇÃO
 Requeute == FRIENGE COMERCIO DE AR CONDICIONADOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
 Advogado == DR. RAIMUNDO MOREIRA JUNIOR
 Executado == LE COLIBRI LTDA
 Advogado == DR. ANTONIO JOSÉ D. RIBEIRO
 Despacho == SENTENÇA - VISTOS, ETC. JULGO SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A ADJUDICAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE FLS. 32, NESTES AUTOS DE EXECUÇÃO MOVIDA POR FRIENGE COM DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PASSE-SE EM FAVOR DO ADJUDICATÁRIO A COMPETENTE CARTA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PASSE-SE EM FAVOR DO ADJUDICATÁRIO A COMPETENTE CARTA, APÓS, DIGA O EXEQUENTE, EM CINCO (5) DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO RETO. INTIME-SE...

EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embargante == SALIM SALES ABRAHIN
 Advogado == DR. DVALMA DE O. FARIAS
 Embargado == JOSÉ MARIA COELHO MOITA
 Advogado == DR. MAURICIO CORDOVIL F. d'ORSI
 Despacho, parte final sente. == VISTOS, ETC. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, POR FALTAR INTERESSE DO DEVEDOR, E EM CONSEQUÊNCIA SUBSISTENTE A PENHORA, CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, AO FINAL PELO EMBARGANTE, P.L.R.

EXECUÇÃO
 Exequente == GUAJARÁ VEICULOS LTDA
 Advogado == DR. LUCAS O. ALMEIDA
 Executado == WALTER PACHECO LEÃO
 Advogado == DR. MOACIR G. PAMPONA
 Despacho == INTIME-SE A CREDORA HIPOTECÁRIA, PARA OS DEVIDOS FLS.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Separandos == JOSÉ DE ANDRADE OLIVEIRA e DORALINA FERREIRA DE ANDRADE
 Advogado == DR. JOÃO BERCKMANS L. FERREIRA
 Despacho == DIGA O M.P.
 Eroc. nº 8331 - DESEJO
 Requerente == BENEDITO TACARIJU PAUKIS
 Advogado == DR. CELSO B. FREIRE
 Requerido == R. ALVES DE LIMA
 Advogado == DR. JOSÉ MELO DA ROCHA
 Despacho == BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO.

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
 Separandos == DIVALDO FERREIRA BECKMAN e BENEDITA FERREIRA BECKMAN
 Advogado == DR. SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA
 Despacho == FROGDA-SE AO RECONHECIMENTO DA ASSINATURA NA PROCURAÇÃO DE FLS.

EXECUÇÃO
 Exequente == SIDERURGICA AÇONORTE S/A
 Advogado == DR. HUGO BEGHARA JACOB
 Executado == BANAKOBA LTDA
 Advogada == DRA. CARMEM LUCIA CUNHA
 Despacho == POR UM LAPSO A CARTA PRECATÓRIA FOU AERENAS PARA AVALIAÇÃO, QUANDO DEVERIA CONSTAR PARA OS DEMAIS ATOS, ATÉ ALIENÇÃO, ASSIM, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA PARA PROSSEGUIMENTO.
 DRA. LUCIA CLARINFONT SEGUN DIAS CRUZ - JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DESTA COMARCA

PRESTAÇÃO DE FATO E OBRIG. FAZER
 Requerente == RAIMUNDO MOREIRA BARROSO
 Advogado == DR. MILTON F. CHAGAS
 Requerido == INCONFIDÊNCIA - CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS E OUTRO
 Advogado == DR. ULYSSES C. DE SOUZA
 Despacho == R.H. DEPOSITE-SE EM CADERNETA DE POUANÇA NO BANCA DO VALOR DO CHEQUE EM ANEXO, A ORDEM DESTA JUIZO, APÓS O QUE VENHAM-ME CONCLUSOS E HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 Resenha do dia 30.08.85
 NONA VARA
 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
 Reque: Technos da Amazonia S/A (adv. Wilton Nery)
 Reqd: R. Mendonça Com. S/A (adv. Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Ao curadár das massas. Belém, 29 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
 Reque: Britania Eletrodomésticos S/A (adv. Luiz Eugenio Muller)
 Reqd: R. Mendonça Com. S/A (adv. Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Designo o dia 23 de outubro às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Belém, 29 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ORDINARIA
 Autor: Omar Bahia da Silva (adv. Milton Nobre)
 Ré: Clínica Dalmazia Pozzi Ltda. (adv. João Drummond Martins)

Renovem-se diligências para a realização do prosseguimento da audiência no dia 06 de novembro às 9 horas, dando ciência as partes interessadas que se não houver audiência este juízo determinará a dispensa de ofício. Intimem-se. Belém, 29 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves.

CARTA PRECATÓRIA
 Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Curuça
 Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém
 Despacho: "Devolva-se para ser cumprido o que prescreve o art. 202 item II parte final. Belém, 29 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
 Autor: José Alves S/A - Impot. e Export. (Casas Alé-Brasil)
 Réu: Portaleza Com. de Estivas Ltda.
 Despacho: "Cite-se. Belém, 29 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

BUSCA E APREENSÃO
 Autor: Banespa S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos (adv. Alfredo Santana)
 Réu: Oton Gomes de Lima
 Despacho: "Como requer, proceda-se a citação como ação de depósito. Belém 29 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESEJO
 Reque: Maria de Lourdes Araujo Lobato (adv. Manoel Galandrin de Azevedo)
 Reqd: Dilson Almeida dos Santos Loureiro
 Despacho: "A Conta, arbitro honorários de 10% sobre o valor. Belém, 29 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DECLARATÓRIA
 Reque: Ises Pinho de Azevedo Gama (adv. Raimundo Osório)
 Despacho: "Ao M.P. Belém, 29 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
 Autor: Antonio Ronaldo Camacho Baena (adv. Paulo Klautau)
 Réu: Agropecuária São João S/A
 Despacho: "Intime-se o requerente para tomar conhecimento e constituir novo procurador no prazo de 15 dias. Belém, 29 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
 Autor: Maria do Livramento Cunha da Luiza (adv. Paulo Klautau)
 Réu: Jorge Matos Pinheiro
 Despacho: "Como requer. Amplie-se a penhora, Belém, 29 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
 Autor: Lourenço Augusto de Paiva Ledo (adv. João Alberto Paiva)
 Réu: Frederico Cesar Faria Miguez (adv. Suzana Silva)
 Despacho: "Considero válida a penhora e condeno a devedora ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção arbitro honorários de 15% do valor corrigido. A avaliação. Belém, 28 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO
 Requerente: Pedro Lino Correa Tavares (adv. Marba Lucia Carramanno)
 Requerido: Wanda da Silva Tavares
 Despacho: "Conclusos. Belém, 30.08.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
 ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 30*08*85
 9ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 278/82
 Reque: Cecília de Moraes Rêgo Leão
 Adv: Zeno Nascimento Costa
 Reqd: Guilherme Cruz
 Adv: Alberto de Lima Freitas
 Desp: Este processo é de tramitação na 6ª Vara Cível, e como foi apenas saneado pelo Titular da 9ª Vara, não existe nenhuma vinculação ao processo, em vista da vinculação só existir com a realização da audiência de Instrução e Julgamento, que ainda não foi realizada no presente feito. Por este motivo de verã o mesmo ser apresentada a titular da 6ª Vara, para as devidas providências, juntamente com uma cópia das informações prestadas por este Juiz ao Exmo Sr. Corregedor Geral de Justiça. Belém, 29-08-85. / (a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

RESSARCIMENTO DE DANOS - Proc. nº 073/83
 Reque: Yorkshire - Corcovado Cia. de Seguros
 Adv: Flávio de Carvalho Maroja
 Reqd: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda
 Sent: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de YORKSHIRE-CORCOVADO COMPANHIA DE SEGUROS, condeno a firma EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA, a pagar a autora a importância de Cr\$1.518.820,00, acrescido de juros e correção monetária a partir do dano. Condeno ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 29-08-85. / (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 097/85
 Embe: Aripuanã Compensados S/A
 Adv: Carlos Platilha
 Embo: Banco da Amazônia S/A - BASA
 Adv: Antônio Carlos Teixeira de Oliveira
 Desp: Estando as partes de acordo, defiro o pedido de fls. 18 e 19. 26-08-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIAR LICITADO - 11º OFÍCIO
 Belém, 30 de agosto de 1985

AÇÃO: - Renuciação de Obra Nova - In. Vara - nº 605/81
 Autora: Percília Modeste Santana (Adv. Leonan Gondim da Cruz)
 Réu: Assaf Yossaf Zaidan (Adv. Elias Pinto de Almeida).

Sentença: Homolbro, por sentença, o acordo // constante de fls. 87, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Baixem os autos à contada ra do Juizo para que sejam apuradas as custas // processuais e acessórias.

AÇÃO: - Inventário - 6ª Vara - nº 159/82
 Inventariante: Lorlando Dias Vieira.
 Inventariante: Maria Gelina Vieira Soares / (Adv. Silvio Ferreira Sá).

Despacho: O inventário está completo e acabado, ainda porque já foi expedido o formal de partilha. Assim, o espólio já foi devidamente partilhado, motivo por que cessou a representação legal do requerente. Somente com autorização, por escrito, // dos demais herdeiros, esta titular terá condições // de descrever o pedido.

AÇÃO: - Inventário - 11ª. Vara e Provedoria
 Inventariante: Jacy Villa e-Ros Tabosa.
 Inventariante: Maria Francisca Tabosa Tavares / (Adv. Francisca Grandos Moura de Azevedo).
 Herdeira: Cândida Tabosa Pereira (Adv. Ubirajá da Paiva e Silva).

Herdeiro: Wagner Montezuma Tabosa (Adv. Dr. José Rodrigues Taborda).

Despacho: I - Conheço da manifestação de fls. / 200 da herdeira Cândida Tabosa Pereira, indeferindo o requerido na mesma face a inventariante Maria Francisca Tabosa Tavares ter apresentado // suas razões para o não cumprimento do determinado em meu despacho de fls. 136, referente do depósito em caderneta de poupança da importância de Cr\$1.880.000 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil cruzeiros), as fls. 137/138 destes autos; I - Manifestem-se todos os interessados em cinco (5) dias // sobre a manifestação da inventariante, as fls. 137/138; III - Conheço da manifestação de fls. 201 do // mecio Wagner Montezuma Tabosa e em consequência determino seja a inventariante Maria Francisca / Tabosa Tavares intimada a se manifestar, em cinco / (5) dias sobre o requerido na referida manifestação. Intime-se.

AÇÃO: - Executiva hipotecária - 11ª. Vara - nº 163/84
 Autora: Vivenda-Associação de P.e Empréstimo (Adv. Antonete Machado).
 Réus: Luiz Tadeu Pereira Braga e s/mulher // (Adv. -).

Sentença: Em atenção à manifestação de fls. / 23 e nos termos do art. 794, inciso I do CPCivil, de claro por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução hipotecária, que no // valor de Cr\$7.055.721 (Sete milhões, cinquenta e cinco mil, seiscientos e vinte e um cruzeiros), Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo moveu contra Luiz Tadeu Pereira Braga e s/mulher Maria de Fátima

Sentença (continuação): - ma Santiago Braga. Custas // ex lege. P. e R., dando-se baixa na distribuição, // e após as formalidades legais, arquite-se este.

AÇÃO: - Inventário - 11ª. Vara e Provedoria
 Inventariante: Joana José Tuma.
 Inventariante: Nazaré José Tuma (Adv. Armando de Oliveira Hesketh).

Despacho: I - Homeio inventariante a herdeira Nazaré José Tuma a qual deverá ser intimada a // prestar compromisso legal, em cinco (5) dias, e em // seguida, declaração as preliminares em vinte (20) // dias, das quais determine seja lavrado termo circunstanciado, comprovando na ocasião, com documento hábil, serem os bens declarados, do inventariado; II - Com base no art. 999 do CPCivil, cite-se o / Dr. R. do Ministério Público, os interessados não re // presentados, bem como, a Fazenda Pública Estadual, // para os termos do inventário e partilha. Concluí // das as citações, manifestem-se sobre as primeiras // declarações e serem prestadas, no prazo comum de // dez (10) dias, devendo a Fazenda Pública Estadual ma nifestar-se sobre os valores estimados nos bens. // Intime-se.

AÇÃO: - Falência - 11ª. Vara - nº 298/85
 Requerente: Indústrias Brasilit de Amazônia / s/a (Adv. Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves).
 Requerido: Centaurus-Confecções e Patotais Escolares Ind. e Com. Ltda (Adv. Fernando Ricardo Gabriel Wanzeller).

Despacho: Diga a Autora, em cinco (5) dias, sob // bre a manifestação de fls. 35/37. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11ª. Vara - nº 210/85
 Autor: Financiadora Brasileira S/A - Crédito, // Financiamento e Investimento (Adv. Ana Hécate Vieira Rodrigues).
 Réu: Sires Fláclio Pereira e outro (Adv. -)

Despacho: A conta, em seguida, ligem as partes interessadas sobre o mesmo.

AÇÃO: - Executiva hipotecária - 11ª. Vara - nº 252/84
 Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado).
 Réu: Mano Alvaro da Silva e s/mulher (Adv. -)

Despacho: A conta, em seguida, manifestem-se // as partes, em cinco (5) dias, sobre o mesmo.

AÇÃO: - Cobrança de Cobrança - 11ª. Vara - nº 175/85
 Autor: Banco Mercantil do Brasil s/a (Adv. Carlos Roberto Potviner).
 Ré: Alcides Eletrônicos Ltda (Adv. Orlando de Melo e Silva).
 Despacho: Concluídas e preparadas, conclusos.

RESENHA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1985
 CARTÓRIO ADJUISTO COSTA. - A.C. - A.J.C.
 MARTA LINES ANTUNES LIMA, Juiza de Direito da 14ª. Vara Cível do Capital
 AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUD. LITIGIOSA
 AUT.: MARIA CELIA AZEVEDO PEREIRA
 ADV.: ORÁVIO VASCONCELOS LIMA
 RÉU.: FRANCISCO CHAGAS PEREIRA

DIÁRIO OFICIAL

14 de Setembro de 1985

ADV. : CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA
DESP. : Renovem-se as diligências para 24 de outo...

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQT. : MARIA DE NAZARÉ MOURA DE SOUZA
ADV. : MARIA ISMÉRIA MATEUS DA SILVA
REQDS. : FRANCISCO DAS CHAGAS C. DE SOUSA e MARIA...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO

AUT. : JOÃO CONSTÂNTINO DE SENA
ADV. : JOSELISA CORTE KAUFFMAN
RE. : EUGENIA TRINDADE AMADOR
ADV. : POSSIDÔNIO COSTA NETO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/O

ALIMENTOS e SEPARAÇÃO DE CORPOS
AUT. : ANTONIA PANTOJA CORREA
ADV. : JOSÉ DA ROCHA MORAIS
RE. : JOSÉ AMÉRICO VIEIRA CORREA

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. CONSENSUAL D.P.

REQTS. : SEVERINO JOSÉ DA SILVA
MARIA ZENAIDE BRITO DA SILVA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUTS. : DENIS WILSON, DALSE ANDRADE e ELTON ANDRÉ
DE DA COSTA, menores, rep. por sua mãe
LEOCÁDIA DE ANDRADE FAVACHO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE INVESTIGAÇÃO

DE PATERNIDADE C/C PETIÇÃO DE HERANÇA
AUT. : MÂRCIA CAROLINA CARVALHO LOPES, menor rep
por sua mãe ANA JÚLIA DE CARVALHO LOPES

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUTS. : ROSANE DE FÁTIMA, EDSON FERNANDES e JOÃO
AUGUSTO DA COSTA, menores rep. por sua
avó materna, Sr. SOLINO NERY DA COSTA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQTS. : LISOMAR FRADE PAIVA
MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA
ADV. : DOROTEA BOGÉA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REVISÃO DE ALI-

MENTOS D.P. 3931
AUT. : FLÁVIA AMÉLIA DE SOUZA ANDRADE
ADV. : MARIA DO SOCORRO LOUREIRO DOS SANTOS

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA

AUTS. : MANOEL ESTEVAN DE ANDRADE e MULHER MARI
NA JARINA DE AZEVEDO ANDRADE
ADV. : JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

REQTS. : ARMANDO MORAES RIBEIRO JUNIOR
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO RIBEIRO
ADV. : WILSON CARDOSO DE SOUSA

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQTS. : KRILA ANE ROCHA DO NASCIMENTO
JOÃO CARLOS NORONHA DO NASCIMENTO
ADV. : FRANCISCO C. MILEO

pois, a sociedade conjugal entre eles é
existente. P.I.R. Após o trânsito em jul-
gado, proceda-se a averbação no Registro
Civil, para tal fim expedindo-se o respec-
tivo mandado. Belém, 23.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : MARIA ADELSEIRA SANTOS DO NASCIMENTO
ADV. : DONATO CARDOSO DE SOUSA
RE. : RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
DESP. : Renovem-se as diligências para 16 de outo...

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUT. : JORGE TADEU CONCEIÇÃO DE SOUZA
ADV. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
RE. : GLADY OFIR DENNY
ADV. : RICARDO ELZO DIAS DE LIMA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUT. : LUIS CARLOS DE OLIVEIRA MELO
ADV. : RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA
RE. : JOSUE DA SILVA GOMES
DESP. : Dê-se cumprimento ao artigo 930, in fine...

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL D.P.S/H

REQT. : FERREZINHA PEREIRO DA SILVA
ADV. : MARILENA GARMONA
DESP. : Vistos etc. Julgo por sentença para que...

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONTENCIOSO

AUT. : MANOEL DE SOUZA AZEVEDO
ADV. : RAIMUNDO DE P. OSÓRIO
RE. : MARIA CASTRO DE AZEVEDO
ADV. : BEATRIZ DIAS FERNANDES

AUTOS CÍVEIS DE TUTORIA D.P. 4364

REQT. : MIGUEL MACIEL SARDINHA
ADV. : CONSUELO RODRIGUES DE MELO
DESP. : Informe o requerente se há bens das meno-...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE INVESTIGAÇÃO

DE PATERNIDADE C/C PETIÇÃO DE HERANÇA
AUT. : MÂRCIA CAROLINA CARVALHO LOPES, menor rep
por sua mãe ANA JÚLIA DE CARVALHO LOPES

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUTS. : ROSANE DE FÁTIMA, EDSON FERNANDES e JOÃO
AUGUSTO DA COSTA, menores rep. por sua
avó materna, Sr. SOLINO NERY DA COSTA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQTS. : MARIA DA CONCEIÇÃO LOBATO FRAGOSO
ADV. : EDITH CONCEIÇÃO LOBO
REQD. : RAIMUNDO FRAGOSO DE LIMA
ADV. : JOANA DARC BARBOSA

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL D.P. 3121

REQT. : CECÍLIA DIAS MABUGO DE ARAÚJO
ADV. : ESTILACIO SANTANA
DESE. : Retornem os autos ao M.P. Em, 26.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL CONSENSUAL

REQT. : MARIA DA CONCEIÇÃO LOBATO FRAGOSO
ADV. : EDITH CONCEIÇÃO LOBO
REQD. : RAIMUNDO FRAGOSO DE LIMA
ADV. : JOANA DARC BARBOSA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQTS. : PAULO BARROS DO NASCIMENTO
MARIA DE NAZARÉ MELO DO NASCIMENTO
ADV. : MANOEL GARCIA DA COSTA

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO E PARTILHA

INVT. : ESTER PEREIRA DA SILVA
ADV. : EDILEIA PEREIRA COSTA
INVD. : JOÃO DE SOUSA e SILVA FILHO
DESP. : Atenda-se o pedido da Fazenda Pública...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 3929

AUT. : ANA CÉLIA COSTA
ADV. : ANA CÉLIA CARNEIRO BASTOS
RE. : EISON DA CRUZ
DESP. : Renovem-se as diligências para 10 de outo...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : EDUARDO JONES RIBEIRO, menor rep. por sua
mãe MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA RIBEIRO

ADV. : MIGUEL RIBEIRO BATAENA
RE. : ANTONINO MELO DE OLIVEIRA
ADV. : JOSELISA CORTE KAUFFMAN
DESP. : Renovem-se as diligências para 8 de novem...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVENTÁRIO HEREDITIVO D.P.

S/N
INVT. : EUNICE VENÂNCIO DE MELO
ADV. : CONSUELO RODRIGUES DE MELO
INVD. : MÁRIO LOBATO DE MELO
DESP. : Informe-se da Receita Federal se há débi-...

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : MARIA LÚCIA MORTA BANDEIRA PINTO
ADV. : JOSÉ ROBERTO P. MAIA BEZERRA
RE. : JOSÉ MARIA REIS PINTO
DESP. : Renovem-se as diligências para 6 de dezem...

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL D.P. 3557

REQTS. : NAZARENO RIBEIRO DA SILVA
MARIA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA
ADV. : RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUZA
DESP. : As assinaturas foram apostas à inicial em...

ALUISIO COSTA

ESCRIVÃO

2ª PRETORIA CÍVEL E
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Resenha do dia 30.08.85

Proc.nº06/85 DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: MÁRIO BONIFÁCIO BRÍGLIA RAMOS (Adv. Ma...

Requerido: JOSÉ TAVARES FERREIRA (Adv. Paulo Ernes...

Despacho: Rec.Hoje. Nada a sanear. Para a audiênc...

Int. Belém, 29.08.85. Dra. Maria Cecília Lima Pe...

Proc.nº29/85 DE AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: JOAQUIM LUIS PONTES DA SILVA (Adv. Jo...

Requerido: RAYMUNDO PEREIRA LIMA (Adv. José R. Co...

Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Int...

Int. Belém, 29.08.85. Dra. Maria Cecília L. Pereira.

Proc.nº34/84 DE INDENIZAÇÃO POR DANOS.
Requerente: NILZA DE SOUZA TAVEIRA (Adv. Florisbe...

Requerido: APOLINAR E CIA. LTDA. (Adv. Humberto L...

Despacho: Renovem-se as diligências, expedindo-se...

Int. Belém, 29.08.85. Dra. Maria Cecília L. Pereira.

Proc.nº 06/83 DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM
ACIDENTE DE VEÍCULO.
Autor: ANTONIO CORREA DA SILVA (Adv. Joselisa Kauf...

Reu: VALDOMIRO MANGUEIRA DE FIGUEIREDO (Adv.)
Despacho: "renovem-se as diligências para o dia 17...

Int. Belém, 29.08.85. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Belém(PA), 30 de Agosto de 1985.

Maria de Nazareth Dutra Mendes
Escrivã da 1ª Pretoria Cível e
Comércio da Capital, respondendo
pela 2ª Pretoria da Assistência
Judiciária.

Terça-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

0623

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL DE CARVALHO. ESCRIVÃ: ANA AMRÍIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS. 15ª VARA. RESENHA DO DIA 30.08.85. CARTA. ANA CASTELO

Proc. nº.../85 de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: CARBAN - COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA (Adv.ª Ione Arrais). Agravada: TELEPARÁ S/A (Adv. Antônio K. Gomes). Despacho: R.H. Recebo os presente agravo na forma da Lei, dizendo a agravada. Belém, 29.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 182/84 de ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Requerent: LUZANIRA SOUZA ARAÚJO (Adv. Francisco Brasil). Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv.ª. Ta mar Palmeira). Despacho: R.H. Diga o R.O.M. Público. Belém, 29.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 111/85 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA (Adv. Antônio Monteiro de Medeiros). Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PMD B de ACARÁ, SR. ORLANDO COSTA SOUZA (Adv. Rodrigo Octávio da Cruz). Despacho: R.H. À Conta: Belém, 29.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 133/84 de SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS. Requerente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antônio K. Gomes). Requerida: TRANSPORTADORA TRANSEPEC. LTDA (Adv.ª). Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 20 dos autos na forma do pedido e da Lei. Belém, 29.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº.../85 de EMBARGOS A EXECUÇÃO. Embargante: PALMAZON S/A (Adv. Sant'ana Pereira). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubirajara F. e Silva). Despacho: R.H. Em provas. Belém, 29.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 120/85 de BUSCA E APREENSÃO DE COISAS. Requerente: NELSON EDSON CARVALHO (Adv. Manoel Costa). Requerido: DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE FURTO DE VEÍCULOS, DA SEGUP (Adv.ª). Despacho: R.H. Diga à parte interessada. Belém, 29.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 17.721/84 de EXECUÇÃO FISCAL. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Rosemário Arrais). Requerida: ENEL ENGENHARIA S/A (Adv. Adherbal Meira da Mattos). Despacho: R.H. Diga à parte interessada sobre o petítório de fls. 122 dos autos. Belém, 29.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 31/85 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: CIA SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS (Adv. Waldemar Viana). Requerido: EXMO SECRETÁRIO DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA (Adv. Wilson Araújo Sousa). Despacho: R.H. Diga à parte interessada. Belém, 29.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 56/84 de DECLARATÓRIA. Requerente: AUGUSTO LICO FILHO E Mª LÚCIA CAMPOS LICO (Adv. José de O. Magalhães). Requerido: ESTADO DO PARÁ (adv.ª). Despacho: R.H. Diga o R.O.M. Público. Belém, 23.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins. Belém, 30 de Agosto de 1985. Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho. (Escrivã).

DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1517/85 : Bel. José Ferreira Sales -Delegado de DFF.

Assunto : IFL nº 77/85-SR/PA - Encaminha. Despacho : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1521/85 : Bel. Geraldo José de Araújo -Delegado de DFF.

Assunto : IFL nº 079/85-SR/DFF/PA-Encaminha. Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº 1537/85 : Bel. José Ferreira Sales -Delegado de DFF.

Assunto : IFL nº 81/85-SR/PA - Encaminha. Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº 365/85 : Bel. Raimundo Batista Lima -Delegado de DFF.

Assunto : IFL nº 017/85-DFF 2/SN-Encaminha. Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº 1554/85 : Bel. Samira de O. Bueres -Delegada de DFF.

Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IFL nº 146/84-SR/DFF/PA. Despacho : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1555/85 : Bel. Samira Bueres -Delegada de DFF. Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IFL nº 153/84-SR/DFF/PA. Despacho : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES: Petições iniciais do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-PA/AP. Advog. : Franklin Rabelo da Silva

Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra: Telmo Castro de Oliveira, Construmac - Engenharia e Equipamentos, Jacira Moraes Rabelo, Guajará Veículos Ltda., Construtora Saré Ltda., José Hermen Fernandes dos Reis, Freitas Ferreira de Freitas, Extinorte Ltda., Irsea - Irmãos Seabra Ltda., Maria das Graças, Haroldo Williams Pereira Colares Mendes, Raimundo Edilmo Bastos, Pedro Lobato, B. Delgado - Construção Naval, Alberto Sozinho, Paulo Martins de Araújo Bona, Francisco Benabes L. Sanches, Francisca Baia Carvalho, Raimundo Olavo da Silva, Paulo Sérgio G. de Oliveira, Rosa da Silva Teixeira, Paulo Guilherme Seabra da Costa. Despacho : A. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petições iniciais do I A P A S. Advog. : Wilson Cardoso de Souza. Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra: Farmácia Santa Cecília Ltda., Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva, Carlos Antunes da Silva, Associação dos Servidores Civis do Brasil -ASCB, Triângulo Construções Ltda., Roberto Duarte Mourão, Três Rios Comercio Indústria Exportação Madeiras Ltda., Aluizio Dias de Oliveira, Mortextil Ind. e Com. do Norte Ltda., ETE - Bureau Técnico de Microfilmagem Ltda.,

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições iniciais da Fazenda Nacional. Advog. : José Augusto Potiguar. Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra: Manoel Domingos Caldas, Manoel Rufino da Silva Neto, Ovidia Helena de Souza, Osuino Magalhães, Antônio Gomes de Abreu, Carlos Alberto Claudino Lucena, José Lira de Moraes, Alvirino Pinto Carneiro, Dionísio Sebastião de Souza, Jorge da Costa Reis, Clauduardo Basto Palheta, Laria de Nazaré Cardoso Pessoa. Despacho : A. Citem-se. Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial da Importadora de Ferragens S/A e outras. Advog. : Aldebaro Klautau Neto. Assunto : Vem propor Ação de Repetição de Indêbito contra a União Federal. Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do IFL nº 111/85. Advog. : Esméa Moura Correa.

Assunto : Vem propor Ação de Manutenção de Posse contra o Hospital Geral de Altamira. Despacho : A. Conclusos. Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial do Ministério Público Federal. Proc. : Paulo Meira. Assunto : Vem apresentar denúncia contra Hermógenes Marinho Sodré e Armando Carvalho Assayag. Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal. Proc. : Paulo Meira. Assunto : Vem apresentar denúncia contra Eduardo dos Santos Siqueira. Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal. Proc. : Paulo Meira. Assunto : Vem apresentar denúncia contra Luiz Carlos do Rosário Lima e Nelson Raimundo da Costa Lima. Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal. Proc. : Paulo Meira. Assunto : Vem apresentar denúncia contra Raimundo Jorge Lobo Nobre. Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal. Proc. : Paulo Meira. Assunto : Vem apresentar denúncia contra Deusa - nir Oliveira Melo. Despacho : Idêntico ao anterior.

Petições iniciais do Ministério Público Federal. Proc. : Paulo Meira. Assunto : Requer arquivamento de inquéritos policiais nºs: 112/84-SR/DFF/PA, 015/85-SR/DFF/PA, 056/85-SR/DFF/PA. Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Waldimir Furtado Marçal. Assunto : Requer Homologação de Opção pelo FGTS, como servidor da Escola Técnica Federal do Pará. Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição de Antônio Feliciano de Oliveira Souza. Advog. : João de Albuquerque Nunes Neto. Assunto : Vem propor Exceção de Incompetência, Ação Penal nº 27.200. Despacho : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Francisco Costa Neves e outros. Advog. : Laurêncio Rocha. Assunto : Requer extinção de punibilidade, Proc. nº 14.484. Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição de Iron Fernandes da Silva e outros. Advog. : Damião Silva. Assunto : Requer providências, Proc. nº 26.222. Despacho : N. A. Sim, em termos. Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em que é deprecante o Juiz Federal da 1ª Vara de Pernambuco e deprecado o Juiz Federal do Pará. Assunto : Deprecia a citação de Jerbas Salviano Duarte, Proc. de Execução nº 70/85-III. Despacho : A. Conclusos. Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AGRAVO DE INSTRUMENTO: PROCELSO : Nº 22.146-A. Agravto. : Francisco Luiz do Vale Rezende e outros. Advog. : Gilão Ferraz. Agravda. : União Federal. Advog. : José Augusto Potiguar. Despacho : Seja os autos despendados para posterior encaminhamento ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCELSO : Nº 22.150-A. Agravto. : Réplic de Raimundo de Melo Rezende. Advog. : Gilão Ferraz. Agravda. : União Federal. Advog. : José Augusto Potiguar. Despacho : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA: PROCELSO : Nº 28.315. Imptr. : José Oswald de Souza da Silva e outros. Advog. : Teresinha de Jesus Valdeirino. Impdo. : Fernando Carlos Chagas Diniz, Capitão de Mar e Guerra (Comandante do CIARA). Despacho : A. Conclusos. Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ. BOLETIM Nº 140/85

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro. Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor de Secretaria da 1ª Vara e Administrativa.

EXPEDIENTE DO DIA 21.08.85.

OFÍCIOS: Cf. Cir. nº 001/85 : I T E R R E A - Manoel Augusto L. Borges - Presidente. Assunto : Comunic. de (Faz). Despacho : Acusar, agravar e arquivar. Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro. Nº 537/85 : Justiça Federal do Distrito Federal - Dr. Jaco Garcia Viciera - 4ª Vara. Assunto : De rec. e extinção de Vicente de Paula da Silva, Proc. nº III-356/83.

no § 3º do art. 125 do Regulamento Interno do Ciaba, segundo o qual sempre que o Conselho conferir ao aluno Nota de Conceito inferior a cinco, deverá justificar, por escrito, as razões da sua avaliação", requirite-se à referida autoridade cópia autêntica do inteiro teor da justificativa apresentada pelo Conselho, para conferir aos impetrantes "Nota de Conceito inferior a cinco". Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL:

PROCESSOS : N.ºs 26.195, 26.197 e 26.201
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : Moacir Morais Filho
Execdos. : Pedro Paulo da Mota Guerra Chermont, Industrias de Conservas de Produtos da Amazônia Limitada, Mapac - Madeireira Peixoto & Companhia Limitada.

DESPACHO : Dou-me por impedido para continuar a processar e julgar a presente execução, em virtude dos laços de parentesco que me ligam à pessoa do Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, Procurador da República, meu legítimo sobrinho. Assim, ordeno que os autos sejam apresentados ao MM. Juiz Federal da 2ª Vara, Dr. Aristides Porto de Medeiros, com pensando-se na distribuição. Comunique-se ao Conselho da Justiça Federal. Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : N.ºs 24.669, 24.671, 24.673, 24.675, 24.677, 25.035, 25.037, 25.039, 25.041, 25.043,
Exeqte. : S U N A B
Advog. : Amélia Oliveira e outro.
Execdos. : Supermercado Ano-Bom Ltda., José Alves Lucena, R. Lima dos Santos, Sebastião Wagner Guimarães, Everaldo J. J. & Silva, Farmácia Santa Catarina Ltda., Farmácia Duque Ltda., Reginaldo Silva Ferreira, José Ferreira Braga, Bar e Restaurante Elite Ltda..

DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : N.ºs 24.845, 27.376, 27.378, 27.432, 27.434, 27.436, 27.438, 27.440, 27.450, 27.452, 27.454, 27.456, 27.458, 27.460, 27.462, 27.464, 27.468, 27.470, 27.472, 27.474, 27.476, 27.478, 27.480, 27.484, 27.486, 27.488, 27.490, 27.492, 27.496, 27.498.
Exeqte. : I A P A S
Advog. : Wilson Cardoso de Souza e outros.
Execdos. : Piratininga Ind. e Comércio Ltda., Com domínio do Edifício Palácio do Rádio, Importador e Exportadora de Redes Guajará Ltda., Net Calçados Ltda., Lu-hom Restaurantes e Comércio Ltda., Escritório de Contabilidade Comercial - Contacomer, Fundiplaca Santa Rita Ltda. E. A. da Silva Júnior, Alvimir Rodri-gues de Souza, Gilberto Teixeira Ferreira, J. L. Fonseca Comércio Ltda., Jo-aquim Alcides Coelho Queiroz, Maria Francisca Figueira, Raimundo Santos, Raulfo Pinto Branco, Reginaldo Wilson Ferreira Vulcão, Igão das Entatas Co-mercio de cereais Importação e

Exportação Ltda., Restaurante Fazano Ltda., Metal Indústria Metalúrgica Ltda., Fibral Secor e Polhados Ltda., Carpintaria Fazaró Ind. e Com. Ltda., Condomínio do Edifício Mandarucus, Astemac Ltda. Com. Rep. Locz. e Assis-tência Técnica em Ceral, Sebastião Ferreira, Condomínio do Edifício Estre-la, Villa Comércio Representações Ltda. Ltda., Loja de Calçados 3 Irmãos Ltda. José Leônico Pinto da Costa, Genoval-Fialho de Almeida, Gráfica Palangola Ltda.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : N.ºs 25.020, 25.021, 25.025, 25.027, 25.029.
Exeqte. : Cons. Reg. de Corretores de Imóveis - 12ª Região.
Advog. : Icarai Dills Santos
Execdos. : José Ferreira da Silva, José Cláudio no Oliveira Cunha, Raimundo Lucio Vas-concelos Pereira, João Augusto de Coe-lha Correa, Jovantino Portela Bezerra,

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : N.ºs 25.045 e 25.047.
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : José Augusto Potiguar
Execdos. : Icarai Dills Santos, Raimundo Cláudio

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : N.ºs 26.899, 26.901, 26.903, 26.905, 26.907, 26.909, 26.915, 26.919, 26.921.
Exeqte. : I B D F
Advog. : Creonor Santos Aragão
Execdos. : Exportadora Marodin Ltda., Comercial Coaba Ltda., C. A. C. Gomes, Estância Luz de Madeiras Ind. e Com. Ltda., Co-mazon - Comércio e Madeiras da Amazônia Ltda., Estância São José, Imarel Ltda., Marcelo Trindade, Valdino Costa Mat. de Construção.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESAPROPRIAÇÃO:

PROCESSO : N.º 22.147
Desapto. : União Federal
Advog. : José Augusto Potiguar
Desapdos. : Flávio Pinho de Almeida e outra.
Advog. : Gilão Correa Ferraz
DESPACHO : 1. Sobre o pedido de fl. 561 diga o Dr. procurador da República. 2. Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Fed-ral da 1ª Vara.

PROCESSO : N.º 28.274
Desapto. : União Federal
Advog. : Paulo Meira e outro
Desapdo. : Flávio Pinho de Almeida
DESPACHO : Sobre os documentos produzidos com a contestação, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

ACÇÃO PENAL:

PROCESSO : N.º 10.869
Autora : Justiça Pública
Proc. : Almerindo Trindade
Réu : Jomar Luiz Fazy Ribeiro
Advog. : Joana D'Arc Barboza
DESPACHO : Considerando os termos da petição de fls., renovem-se as diligências para o dia 04 de setembro vindouro, às 11:00 horas, feitas as necessárias intimações Belém, Pa. em 19.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : N.º 16.237
Autora : Justiça Pública
Proc. : Almerindo Trindade
Réus : Germano Arnoud Sampaio e outros.
Advog. : Alberto Campos e outros.
SENTENÇA : Vistos, etc. Expirado como se acha o prazo da suspensão condicional da pena imposta na sentença de fls. ao réu Germano Arnoud de Figueiredo, sem que tenha havido revogação, declaro extinta a referida pena. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 19.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

PROCESSO : N.º 22.150-B
Agravte. : Espólio de Raimundo Melo Rezende
Advog. : Gilão Ferraz
Agravda. : União Federal
Advog. : José Augusto Potiguar
DESPACHO : Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa. em 21.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÃO DE : JOSÉ COLARES LOPES FILHO
Advogada : Dra. Eliete de Souza Lopes
Assunto : Procuração (requer conjunta)
DESPACHO : Juntar-se aos autos. Belém, 20.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO N.º : DO CAPITÃO DOS PORTOS PARÁ E AMA-
0984/85 : PA.
Assunto : Documentos (encaminha)
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 21.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Fed-ral da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : REGINALDO DE JESUS PEREIRA
Advogado : Dr. Aurélio Corrêa do Carmo
Assunto : Defesa prévia (apresenta)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO N.º : AÇÃO ORDINARIA
27.660 : Frigoríficos A. R. Gomes & Cia
Autorea : Ltda e outros.
Advogado : Dr. Antonio Alves da Cunha Neto
Ré : União Federal
DESPACHO : Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 21.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N.º : MANDADO DE SEGURANÇA
15.731 : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
Impetrante : Dr. Carlos Balbino Potiguar
Advogado : Delegado Regional do Trabalho
Impetrado : Vista ao representante do Ministé-rio Público. Belém, 21.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N.º : MANDADO DE SEGURANÇA
19.106 : VOTEC AMAZONIA TAXI AEREO S/A
Impete : Dr. José Veillard Reis
Advogado : Delegado da Receita Federal
Impdo : Diga a impetrante no prazo de cin-co dias. Belém, Pa, 21.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

PROCESSO N.º : MANDADO DE SEGURANÇA
24.522 : JOSE ROBERTO FERREIRA MONTEIRO
Impetrante : Dr. Eliberto Conde
Advogado : DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOA DO IAPAS.
Impetrado : Arquite-se. Belém, 21.08.85. a) Aris-tides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N.º : MANDADO DE SEGURANÇA
21.506 : MERCEDES DE OLIVEIRA PEREIRA
Impetrante : Drs. Altamar da Silva Paes e Carlos Raymundo Luzio Afonso
Advogados : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
Impetrado : IRACI VAZ LOBATO e ANNIE MARIA VIA-
LITISCONSORTE : NNA MORAIS
Advogado : Dr. Waldemar Felgueira Vianna
DESPACHO : Certifique-se qual a decisão profe-rida pela instância ad quem no A-gravo de Instrumento. Belém, 20.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Fed-ral da 2ª Vara.

PROCESSO N.º : AGRAVO DE INSTRUMENTO
21.506-A : MERCEDES DE OLIVEIRA PEREIRA
Agravante : Dr. Carlos Raymundo Luzio Afonso
Advogado : IRACI VAZ LOBATO e ANNI MARIA VIA-
Agravada : NNA MORAIS
Advogado : Dr. Waldemar F. Vianna
DESPACHO : Apensem-se estes autos aos do pro-cesso principal. Belém, 21.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N.º : AGRAVO DE INSTRUMENTO
7.307-A : Companhia de Seguros Aliança da
Agravante : Bahia.
Advogado : Dr. Ulisses Coelho de Souza
Agravado : Empresa de Navegação Aquidabam Ltda
Advogada : Dra. Yoshié Ichihara
DESPACHO : Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 21.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N.º : EXECUÇÃO FISCAL
25.698 : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Exequente : Dr. Renato Paulino Filho
Advogado : J. D. Planejamento e Assessoria
Executado : Ltda.
DESPACHO : Preliminarmente, assino o prazo de 15 dias para comprovação de que os doutores Renato Paulino de Carva-lho Filho e Antonio Dias Martins Neto (advogados da Exequente) são

inscritos suplementamente no respec-tivo Quadro do Conselho Seccional deste Estado da Ordem dos Advogados do Brasil, ou, se for o caso, para demonstrar haverem cumprido o estatuido no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. Belém, 21.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N.º : HUSCA E APREENSÃO
8.217 : Caixa Economica Federal
Autora : Dr. Gilberto Chaves
Advogado : Lourival Leonidas de Melo
Réu : Diga a A, no prazo de 3 dias. Belém 21.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N.º : EXECUÇÃO FISCAL
27.561 : UNIÃO FEDERAL
Exequente : Dr. Moacir Morais Filho
Advogado : Sabino de Oliveira Com. e Nav.
Executado : Dra. Luiz Fernando G. da Luz e Edil-son Moura Barroso.
Advog. dos : Diga o Executado no prazo de três dias. Belém, 21.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N.º : EXECUÇÃO FISCAL
28.266 : CONSELHO DE MEDICINA VETERINARIA
Exequente : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Advogada : Renzo Bastiani
Executado : Cite-se. Belém, 21.08.85. a) Ariqti-des Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO N.º : EXECUÇÃO FISCAL
28.264 : CONSELHO DE MEDICINA VETERINARIA
Exequente : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Advogada : Milton Augusto de Farias
Executad. : Idêntico ao anterior.
DESPACHO :

PROCESSO N.º : EXECUÇÃO FISCAL
28.256 : CONSELHO DE MEDICINA VETERINARIA
Exequente :

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 10

0625

Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Moinho de Trigo Belém
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.327 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CONSELHO DE MEDICINA VETERINARIA
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Elastec Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.305 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CONSELHO DE MEDICINA VETERINARIA
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executada : Evaldete Ferras de Oliveira
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.301 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CONSELHO DE MEDICINA VETERINARIA
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Josaphat Paranhos de Azevedo Filho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.291 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CONSELHO DE MEDICINA VETERINARIA
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executada : Antonia Padilha Araújo
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 23.281 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CONSELHO DE MEDICINA VETERINARIA
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Assessor - Assessoria e Planejamento Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.716 : AÇÃO PENAL
AUTOR : Ministério Público Federal
PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Raimundo Monteiro de Moraes
DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designar audiência do dia 11 de fevereiro de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 21.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 10.293 : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante : ELISA MERCEDES DE OLIVEIRA SERRÃO
Advogado : Dr. José da Rocha Moreira
Reclamado : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
DESPACHO : Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 21.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 3.936 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Edmundo Teixeira de Souza e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 21.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 4.365 : EXECUÇÃO
Exequente : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Luiz Leopoldino Gonçalves e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 4.995 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executado : Jorge Abrão Age
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 6.227 : EXECUÇÃO
Exequente : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogada : Dra. Maria das Graças Sérgio
Executados : Francisco Alves Vianna e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 7.264 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Benedito José Amérin Lopes e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 7.278 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Lídia Dias de Almeida e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 7.281 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : José Luiz da Silva e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 7427 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Waldemar Scaff Abdon e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 8027 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : MANOEL VICENTE DE PAULA e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 21.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 8.164 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Raimundo Cardoso e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 8.235 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Kleber Ubirajara Coelho e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 8.842 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Pedro Moreira da Cruz e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 11.939 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Paulo Ferreira de Souza e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 11.046 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Raimundo Nonato Braga e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 12.024 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Manoel Rodrigues Vieira e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 12.779 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : José Evaldo Prata e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 12.785 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Belegriano Manoel de Alcantara e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 21.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 12.977 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Raimundo Diniz e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 13.047 : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Maria dos Prazeres Araújo e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 13.115 : EXECUÇÃO F
Exequente : Caixa Economica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : José Gabriel Lira e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

.c.x.x.x.x.x.x.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARRICO - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE MINISTRARIA DA 1ª VARA

INTERDIÇÃO DO DIA 9.09.85.

OPINIÃO: 6/7
Assunto : Ver devolver o Valor da Interdição ref. ao Proc. nº 25.526

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 22.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 015-2/85: Raimundo Ntonato Pedro Villas - Interdutor de Administração da UERJ.
Assunto : Recurso ao Of. nº 1265/85, ref. ao Proc. nº 28.038
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1581/85 : Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Folha de antecedentes (encaminha) ref. IFL nº 026/73
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1586/85 : Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Folha de antecedentes (encaminha) ref. IFL nº 990/85-
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1606/85 : Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IFL Nº 150/84-SR/PA (encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 22.08.1985, a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES:
Petições do: I A P A S
Adv. : Luiz Carlos Noura
Assunto : Requer suspensão dos Processos Nºs. 21.361 e 22.392
DESPACHO : N. A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 22.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petições do: I A P A S
Adv. : Dr. Luiz Carlos Noura e Dra. Vera Lúcia
Assunto : Requer providências nos autos dos Proc. nºs. 22.362 e 23.983
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do: I A P A S
Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 22.580
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsch
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 11.796
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da: Fazenda Nacional
Adv. : José Augusto Potiguar
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 27.070
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de: Raimundo Nonato de Medeiros
Adv. : Dr. Djalma Farias
Assunto : Desistência das alegações preliminares
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 22.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do: Dr. José Bonifácio Cena adv. de José Antonio de Souza Fonseca
Assunto : Desistência da Defesa Prévia
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : Dr. José Bonifácio Cena adv. de Arthur de Assis Lopes
Assunto : Ver apresentar razões finais.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : Dr. José Bonifácio Cena adv. de Benedito José Amérin Lopes
Assunto : Registro de Defesa Prévia
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S
Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
Assunto : Ver apresentar razões finais.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Cartão de: Raimundo Nonato de Medeiros, advogado dos autos do Proc. nº 27.070, em que se requer a Cota de 4% para o honorário de advogado.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

OPINIÃO: 6/7
Assunto : Ver devolver o Valor da Interdição ref. ao Proc. nº 25.526
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 22.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Assunto : Recurso ao Of. nº 1265/85, ref. ao Proc. nº 28.038
DESPACHO : Idêntico ao anterior

18 - Terça-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

0626 Setembro - 1985

Processo Nº: 28.259
Exequente : Cons. Reg. de Medicina Veterinária
Adv. : Maria de Lourdes da Costa
Executado : APROVO S/A - Aliança dos Produtores de Cvos
SENTENÇA : Idêntica a anterior

Processo Nº: 19.864
Exequente : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. Paulo Meira
Executado : Nagib Ali Abou Zaki
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 12 verso Belém, Pa, em 22.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processos Nºs: 25.049, 25.051, 25.053, 25.055, 25.059, 25.061, 25.063, 25.065, 25.067, 25.071, 25.073, 25.075, 25.077, 25.079, 25.083, 25.095, 25.097, 25.101, 25.103, 25.105, 25.107, 25.111, 25.115, 25.117, 25.119, 25.121, 25.123, 25.125, 25.127, 25.129, 25.137, 25.139, 25.141, 25.145, 25.303, 25.305, 25.307, 25.309, 25.311, 25.313, 25.315, 25.321, 25.325, 25.327, 25.329, 25.331, 25.339, 25.347, 25.353, 25.355, 25.357, 25.361, 25.363, 25.365, 25.367, 25.369, 25.371, 25.502, 27.207, 27.209, 27.211, 27.548, 27.552, 27.554, 27.556, 27.560, 27.562, 27.564, 27.566, 27.570.

Exequente : I A P A S
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Executados : José de Ribamar Lima, Roberto Barreto Alves, Antero Salles Neto, Divina Francisca Nunes de Livoira, Luis José Bilo Veigunha, Raimundo Paulo Souza Lima, Ideval Teixeira de Alencar, Yokanan de Albuquerque Lima, Jurac y Ferreira da Silva, Andre lina Maria do Rosário Silva, Gileno Santos Vaz, Henrique Aloisio de Lima, Jacira Eulália de Souza Castelo, Ziloci Ferreira dos Santos, Mauro Figueiredo da Silva Monteiro, Reginaldo Derze Ferreira, Bascobras Madeiras Industria e Comercio Ltda., Poliplast S. A. Plásticos da Amazônia, Américo Iannino Soares, Gilberto Teles Sirotheau Correa, Raimundo Lins Calandrino de Oliveira, Francisco Xavier da Silva, Pedro Antonio de Azevedo, João Antonio Valente de Aguiar, Carlos Alberto Martins Moura, Adalberto Campos Tavares, José da Costa Nunes, Ronaldo Francisco Pontes de Lima, Antonio do Vale Alves, João Pontes de Moraes, Luciano de Queiroz Santos, Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda., José Maria Figueiro, Pedro José Galvão Renato Alves, Raimundo Renato de Oliveira, PRODEL-Projetos Construções e Empreendimentos Ltda., PRODEL-Projetos Construções e Empreendimentos Ltda., Jurandir A. dos Santos, Empresa de Transportes Belém Lisboa Ltda., Seltop Hoteis S/A, Distribuidora de Bebidas Serve Bem Ltda., M. C. Montes Ltda. Montanques, Transportes Belém Lisboa Ltda., Sociedade Elias Viana Ltda., Saney Ltda., Comercial Tocantins Limitada, Nelson Eduardo da Silva, F. Ribeiro Filho, Motris Ltda., João Pononeno Brandão, Tereza Alves Ferreira, Albertino Santos, José Baltazar Faraense Tavares, João Batista Lira de Oliveira, Reunidas S/A Brasil S/A Indústria Naval, João V. Alves, Carlos Augusto Reis Carmona, Eg taleiro Teoaraciana, Leonar Pentick, Rui da Costa Dias, Deinel Comércio e Indústria Ltda., Moirko Portaleza Indústria e Comércio Ltda., Floriano Gonçalves Navegação e Comércio Ltda., Floriano Gonçalves Navegação Indústria e Comércio Ltda., José Carlos da Conceição, Antonio Roque, José do Comércio e Indústria S/A, Dorali de da Silva Corcino, Arnaldo de Azevedo, Pedro José Pacheco, José Pacheco, Geráquina e Outros.
DESPACHO : Belém, Pa, em 22.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo Nº: 23.534
Exequente : I A P A S

Adv. : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Poliplast S/A Plásticos da Amazônia
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 3. Defiro o requerimento de fls. 3. Defiro o requerimento de fls. 3.

Processo Nº: 24.109
Exequente : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Executado : Copala Indústrias Reunidas S/A
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido à fl., Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executada, a empresa Copala - Indústrias Reunidas S/A. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo Nº: 24.119
Exequente : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Executado : C.B.A. - Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido à fl., Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executada, a empresa C.B.A. - Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo Nº: 24.512
Exequente : I A P A S
Adv. : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Poliplast S. A. Plásticos da Amazônia
DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 12. Em consequência, suspendo o curso deste processo pelo prazo de dezoito (18) meses, indicado pelos interessados. 2. Os honorários advocatícios já foram arbitrados à fl. 2. b. Faça-se a conta das custas processuais e dos honorários acima referidos, após intime-se a empresa executada para efetuar os respectivos pagamentos. Belém, Pa, em 22.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo Nº: 25.323
Exequente : Fazenda Nacional
Adv. : José Augusto Potiguar
Executado : Poliplast S/A Plásticos da Amazônia
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido à fl., Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executada, a empresa Poliplast S/A Plásticos da Amazônia. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

PETIÇÃO DA Advogada Assunto : CAIXA ECONOMICA FEDERAL : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsch : Requer providências nos autos do Proc. nº 11.104
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 22.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
PETIÇÃO DO Advogada Assunto : I A P A S : Dra. Vera Lucia Santos : Requer providências nos autos do Proc. nº 28.346
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
PETIÇÃO DE Advogado Assunto : WALDEMAR HANNELIAN : Dr. Marcos Affonso Borges : Requer providências nos autos do Proc. nº 18.544
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
PETIÇÃO DE Advogado Assunto : JUIZ ORÁVIO DE NAZARÉ LUCENA : Anthero Almeida Lins : Requer providências nos autos do Proc. nº 16.663
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATORIA CITATÓRIA expedida pelo Juízo Federal da 1ª Vara de Pernambuco, para citação de JARBAS SALVIANO DUARTE.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 22.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 541 : Do Juiz Federal da 4ª Vara do Distrito Federal de Brasília. Assunto : Carta Precatória (encaminha) Despacho : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE Advogado Assunto : NAVEGAÇÃO CAJARI LTDA : Dr. Antonio Claudio Rocha : Vem propor ação ordinária contra o Delegado da Receita Federal
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA Advogado Assunto : EDITORA DE CATÁLOGOS TELEFONICOS DO BRASIL S/A. : Dr. João Batista A. Reis : Vem oferecer interposição judicial contra a Telecomunicações do Pará S/A.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 22.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE Advogado Assunto : MARIA ELOISA SILVA DA SILVA : Homologação de Opção (requer). : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA Advogada Assunto : CAIXA ECONOMICA FEDERAL : Dra. Fátima Nazaré Gobitsch : Vem promover execução hipotecária contra Garcia Ferreira Junior e sua mulher
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE Advogada Assunto : HEITOR DE SOUZA FREITAS FILHO e sua esposa NICANORA MARIA P. FREITAS. : Dra. Solange do Couto Dantas : Vem propor ação ordinária contra Caixa Economica Federal
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO Advogado Assunto : Ministério Público Federal : Pedido de arquivamento de Inq. Pol. nº 054/85-SR/DPF/PA (requer)
PROCURADOR Assunto : Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS que o I A P A S (Adv. Dr. Wilson Cardoso de Souza, vem propor Execução Fiscal contra Farmácia Diniz Ltda, Geraldo Bauer, Continental de Pesca Ltda, Adir Gráfica Ltda, Paragro Agropecuária Ind, e Com. Ltda., Abastecedora São Cristóvão Ltda, Otavio Alves Mathne, Arte Nobre Meveis e Decorações Ltda, Sociedade de Fundo Educacional do Pará, Lojas Dupé Ltda,
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS de Execução Fiscal que o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - PARÁ e A MAPÁ - Adv. Dr. Franklin Rabelo da Silva move contra Lucimar Torres, Antonio Silva, Francisco de Assis Ferreira, PRODEL - Projetos, Const. e Empreendimentos Ltda, Antonio Carlos Rodrigues

de Souza, Antenor Gonçalves do Rosário, Leão Aboul Nassar, Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda, Waldemar Frazão, Osvaldo Rabelo Filho, Construtora Madeiros Ltda, Zanoni Gomes de Araujo, Marina Marques de Almeida, Cezarina Ferreira Correa, Vaternio da Costa Gomes, Manoel Gonçalves, Berivaldo Nunes dos Prazeres, Claudemir Assis Araujo, Carlos Miranda, Levy da Silva Ribeiro, Osvaldo Pereira, Osvaldo Fonseca, Iran Simões,
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 22.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS de Execução Fiscal que a UNIAO FEDERAL - Adv. Dr. Moacir Moraes Filho, move contra Marivaldo Silva, Maria Rimunda Veloso Ribeiro, Emmanuel Rodrigues Magalhães, Antonieta dos Santos Rodrigues, Maria do Rosario de Souza Santos, Airton Ferreira da Silva, Antonio Carlos Bezerra Falcão, José Marcos Campos de Araujo, Adalberto Maia da Silva, Roberto Ferreira Pereira, Walter de Oliveira Gerhard, Martins Joaquim Ramos,
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO INICIAAL de Execução Fiscal que o IAPAS (ENH) Adv. Dr. Wilson Cardoso de Souza, move contra V.L. Vale Rep. Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.017 Deprecante : CARTA PRECATORIA
DEPRECADADO : JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
DESPACHO : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO PARÁ.

DESPACHO : I - Cumpra-se. II - Designo a audiência do dia 13 de fevereiro de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para inquirir a testemunha referida a fls. 2. III - Aos réus nomeio para atuar como defensor ad hoc o doutor Américo Lins da Silva Leal, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser cientificado da presente investitura. IV - Intime-se. Belém, 22.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Belém, 28 de agosto de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício
G.Nº 10699 da Presidência

0627

DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO Nº 11.918
Exequente : EXECUÇÃO
Advogado : Caixa Econômica Federal
Executados : Dr. Gilberto Chaves
SENTENÇA : João Fláclio Sobrinho e outros
Vistos, etc. Homólogo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o processo sequencial, julgo extinto o processo so. Custas: ex lege. P.R.I. Belém, 22.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 12.813
Exequente : EXECUÇÃO FISCAL
Advogado : Caixa Econômica Federal
Executados : Dr. Gilberto Chaves
SENTENÇA : Raimundo Maia Pereira e outros.
Idêntica a anterior.

.x.x.x.x.x.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRT DA 8ª. REGIÃO, em 2.9.85.

1) RO 1049/85. RECORRENTE: Sobral Irmãos S/A. Advogado: Dr. Deusdedit Brasil. RECORRIDO: José Antônio Silva Ribeiro. Advogada: Dra. Celestina Elieires. Origem: 2ª. J.CJ de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

2) R EX OFF e RO 1045/85. RECORRENTE-RECLAMADO: Município de Irituia - Prefeitura Municipal. Advogado: Dr. João Rodrigues de Souza. RECORRIDA-RECLAMANTE: Aurea Maria de Nazaré Leão. Advogado: Dr. Evaldo Pinto. Origem: J.CJ de Castanhal. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

3) RO 1073/85. RECORRENTE: Benjamin Souza dos Anjos. Advogado: Dra. Eliene Lima. RECORRIDA: Cia Real Agroindustrial. Advogado: Dr. Carlos Arruda. Origem: 4ª. J.CJ de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

4) RO 1068/85. RECORRENTE: José Fernando Gonçalves Moraes. Advogado: Dr. Walter Puget. RECORRIDA: Compar - Cia Paraense de Refrigeração. Advogado: Dr. Ricardo Chamé. Origem: 4ª. J.CJ de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar.

5) RO 1091/85. RECORRENTE: M.A.S. Oliveira e Cia Ltda. (MASO). Advogado: Dr. Raimundo Dantas. RECORRIDO: Demétrio Brito Guimarães. Advogado: Dra. Heliana Sena. Origem: 5ª. J.CJ de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

6) RO 1061/85. RECORRENTES: Miguel Rego Dias e Benedito Ferreira Silva. Advogada: Dra. Marici Pereira. RECORRIDO: Amílcar Banassuly Moreira. Advogado: Dr. Wady Rossy. Origem: 5ª. J.CJ de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Rider N. de Brito.

7) R EX OFF 1076/85. RECLAMANTE: Paulo Afonso Holanda da Silva. RECLAMADO: Estado do Pará - Secretaria de Segurança Pública. Advogado: Dra. Maria da Consolação Rabelo. Origem: 4ª. J.CJ de Belém. RELATOR: Sr. Espírito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

8) RO 1065/85. RECORRENTES: Sebastião dos Santos e Companhia Florestal Monte Dourado. Advogados: Dr. Rui Aquino e outro. RECORRIDO: Os mesmos. Origem: 3ª. J.CJ de Belém. RELATOR: Dr. Rider N. de Brito. REVISOR: Sr. Espírito S. Carvalho.

9) RO 1030/85. RECORRENTE: Companhia Real Agroindustrial. Advogado: Dr. Carlos Alberto Arruda. RECORRIDO: Almerindo da Silva Tavares. Advogada: Dra. Marici Pereira. Origem: 1ª. J.CJ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

10) RO 1047/85. RECORRENTE: Cláudia Maria do Socorro dos Santos Valadares. Advogadas: Dras. Maria da Paixão Gonçalves e Rosa Ester da Silva. RECORRIDA: Ciapec - Companhia Amazônica de Pesca. Advogadas: Dra. Maria Rosângela Dillva e outros. Origem: 2ª. J.CJ de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Rider N. de Brito.

11) RO 1081/85. RECORRENTE: Celso da Silva Anunciação. Advogado: Dr. Manoel Paes da Costa. RECORRIDO: Comercial de Roupas Ltda. Advogado: Dra. Iracilides Holanda. Origem: 6ª. J.CJ de Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo Carvalho. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

12) RO 1058/85. RECORRENTES: Sotave Norte S/A, Severino Amorim Pontes Filho, Conessa Engenharia S/A - Litisconsorte e Sotave Amazônia Química e Mineral S/A - Litisconsorte. Advogados: Dra. Paula Frassinetti e outra. RECORRIDO: Os mesmos. Origem: 5ª. J.CJ de Belém. RELATOR: Dr. Rider N. de Brito. REVISOR: Sr. Espírito S. Carvalho.

13) AP 1051/85. AGRAVANTE: Joaquim Miranda dos Santos. Advogado: Dr. Humberto Mendonça. AGRAVADO: Antônio Machado Pinheiro. Origem: 2ª. J.CJ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

14) RO 1067/85. RECORRENTE: Furtado Comércio Indústria e Navegação Ltda. Advogado: Dr. João dos Santos. RECORRIDO: Carlos Manuel Pascoa da Mota Veiga. Advogado: Dr. Aluizio Lins. Origem: J.CJ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

15) RO 1086/85. RECORRENTE: Irineu Pedrosa. Advogado: Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDA: Construtora Andrade Gutierrez S/A. Advogado: Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. Origem: J.CJ de Santarém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Rider N. de Brito.

16) MS 1126/85. IMPETRANTE: Bruna de Brito. Advogadas: Drs. Adalberto Villar e outros. IMPETRADA: Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá. RELATOR: Sr. Espírito S. Carvalho. 17) RO 1103/85. RECORRENTE: SEBASTIÃO FERREIRO DOS SANTOS. Dra. Paula Frassinetti. RECORRIDO: Luciano Rodrigues Bastos (Conj. Sayonara). Dr. Aluizio Meira. La. J.CJ Belém-RE-RELATOR: Sr. L. Santo Carvalho. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

18) RO 1099/85. RECORRENTE: Construtora Bandeirante Ltda. - Dr. Reinaldo Miranda. RECORRIDO: José Carlos dos Santos Gonçalves - Dr. Antônio Carlos Mont

teiro. 2ª. J.CJ Belém - RELATOR: Dr. Rider N. de Brito. REVISOR: Sr. Espírito S. Carvalho. 19) DC 312/85 - DEMAN DANTES: Sind. dos Motoristas e Cond. em Transp. Fluviais no Pará e T.F. do Amapá e outros. Dr. Miguel Serra. DEMANDADAS: PBR do Brasil - Serviços de Assistência Marítima, e outras. Dr. Rui Guilherme Filho. RELATOR: Dr. Rider N. de Brito. REVISOR: Sr. Espírito S. Carvalho.

20) RO 1108/85 - RECORRENTE: José Gomes dos Santos. Dr. Iracilides Holanda. RECORRIDO: Walter Costa. 4ª. J.CJ Belém - RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Semiramis A. F. 21) RO 1053/85. RECORRENTES: Const. Mendes Junior SA. Dr. Henrique Mourão e Mendes Junior International Company. Dr. Nilton Miranda. RECORRIDO: Miguel Moreno da Silva. 2ª. J.CJ Belém - RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

22) RO 1089/85 - RECORRENTE: Domingos Galdino de Souza. Dr. Carlos Brito. RECORRIDO: Transportes S. Luiz Ltda. - Dr. Mário Testes. 5ª. J.CJ Belém - RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Rider N. de Brito.

23) RO 1062/85 - RECORRENTE: Lucival Sampaio da Silva. Dra. Vânia Pessoa. RECORRIDO: Ortiz Rodrigues da Silva. Dra. Olga Bayma. 5ª. J.CJ Belém - RELATOR: Dr. Rider N. de Brito. REVISOR: Sr. Espírito S. Carvalho.

24) RO 1060/85 - RECORRENTE: Frigoríficos A.R. Gomes & Cia. Ltda. - Dr. Ricardo Chamé. RECORRIDO: José Santa da Silva Mesquita. Dr. José Matenegro. 5ª. J.CJ Belém - RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Nazer Nassar. 25) RO 1069/85 - RECORRENTE: NADIR F. GUEIREDO IND. E COM. S/A. Dr. Elias Almeida. RECORRIDO: João Carlos Saraiva de Araújo. Dr. Jaime Começanha Filho. 4ª. J.CJ Belém - RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

26) RO 1074/85 - RECORRENTES: Amacex-Artefatos de Madeira da Amazônia Com. e Exportação. Dr. Celso Burlamaqui e MARCELLO ASSIS BRASIL - Dra. Paula Frassinetti. RECORRIDO: Os mesmos. 1ª. J.CJ Belém - RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

27) RO 1090/85 - RECORRENTE: Ary Oeiras Freire - Dr. Hélio Favacho. RECORRIDO: Gelar S/A - Ind. Alimentícias - Dr. José Maria Tuma. 5ª. J.CJ de Belém - RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Arthur Seixas. G.Nº 10711

PROCESSO TRT RO 573/85
RECORRENTE : RIKIO YAGI - CHURRASCARIA FRANGO ASSADO
Advogado: Dr. Francisco Assis dos Santos Filho

RECORRIDO : RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Aórdão de fls. 42 e 43, que manteve decisório de primeiro grau de jurisdição, impondo-lhe condenação ao pagamento de parcelas trabalhistas. Aponta infringência a texto de lei.

III - A tese do recurso volta a sustentar preliminar de nulidade processual, fundada em vício de citação inicial. Com tal argumento, arguiu violação do art. 224 do CPC e art. 841 da CLT. O Acórdão Regional explica que o recorrente recebeu a notificação inicial pessoalmente, embora com o nome de fantasia de seu estabelecimento. O dispositivo da lei adjetiva civil não se coaduna com o princípio de celeridade do processo trabalhista, que consagra regra específica para a notificação inicial, afastando assim a supletividade da norma processual comum.

IV - Diante do exposto, não se configurando o único pressuposto de admissibilidade invocado, nego seguimento à revista. Intime-se.

Belém, 21 de agosto de 1985.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
G.Nº 10699 Juiz Togado, no impedimento do Presidente em exercício

PROCESSO TRT RO 726/85

RECORRENTE : ESCOLA MENINO JESUS E SÃO JOSÉ
Advogado: Dr. Adalberto G. Neto

RECORRIDA : RAIMUNDA ROSIRES DA FONSECA
Advogado: Dr. José Acreano Brasil

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o v. Acórdão de fls. 48/51 que ratificou decisório de primeira instância, considerando existente a relação de emprego. Aponta atrito jurisprudencial.

III - A tese do recurso é voltada para matéria essencialmente de natureza fática. A recorrença renova os mesmos argumentos expendidos no apelo ordinário, no afã infrutífero de tentar demonstrar o caráter benéfico da prestação de trabalho da recorrida junto ao estabelecimento educacional. Mas, sem razão. Na verdade, o vínculo empregatício restou suficientemente demonstrado ao longo da instrução processual, através de prova testemunhal. Assim, a pretensa divergência da decisão recorrida com o aresto colacionado às fls. 56 e 57 não pode ser acolhida, porque diversa é a hipótese dos autos.

IV - Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade invocado, nego seguimento à revista. Intime-se.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Presidente: Hermínio Calvino Filho

Ata da 64ª Reunião Ordinária, 2ª período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de agosto de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Hermínio Calvino.
1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal assumiu e Presidência dos Trabalhos na Forma Regimental o Senhor 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Pereira, que invocando o Preceito Regimental declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Itamar Francez que apresentou os seguintes requerimentos: de apelo à Direção do Departamento de Trânsito do Estado, no sentido de que adote providências para implantação de placas de sinalização de trânsito na cidade de Tucuruí; apelo ao Governador do Estado no sentido de que recomende a CELPA, a implantação de energia elétrica na Vila de Nazaré dos Patos, também no Município de Tucuruí. Prosseguiu o orador transcrevendo nos anais os ofícios dos prefeitos de Breves e Tome-Açu, acusando o recebimento do Ofício número 1942/85, de sua autoria, que comunica o pedido de instauração de inquérito administrativo para apurar os atos procedentes de corrupção administrativa praticados pela Delegada da Fazenda Estadual em Abaetetuba. O orador seguinte foi o Deputado Mariuadir Santos que procedeu a leitura do Telegrama do Ministro dos Transportes em resposta ao ofício de sua autoria que solicita recuperação da BR-316 no trecho Belém-Santa Maria do Pará, onde o Ministro informa o contrato existente para duplicação de vinte e cinco quilômetros da BR-316, de Belém a Benevides, obras essas para serem concluídas ainda este ano. Concluiu o orador apresentando requerimento de congratulações ao Engenheiro João Batista Serafco de Assis Carvalho Filho, por sua investidura no cargo de chefe do Segundo Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e à Nova Diretoria da Associação Brasileira de Relações Públicas, Seção do Pará na pessoa de seu presidente José Severo de Souza, extensivos a todos os seus membros. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Fontelles; reportando-se a visita que fez à localidade de Paratobas, na região da Serra dos Carajás, onde será instalado o Distrito Industrial, abordou ainda sobre as perseguições que vem sofrendo os trabalhadores daquela região pelas autoridades da Companhia Vale do Rio Doce, dizendo ainda do trabalho que fará sobre o assunto. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Hermínio Calvino, pronunciando-se em defesa dos mutuários do BNH, com relação ao exorbitante aumento das prestações da casa própria, apresentando em seguida requerimento ao Presidente da República no sentido de que se faça uma revisão nos índices de aumentos nas prestações dos mutuários de COHABS. Sendo apertado pelos Deputados: Paulo Fontelles, Eloy Santos, Itamar Francez e Romero Ximenes. Assumiu a presidência dos Trabalhos o Senhor Deputado Hermínio Calvino. Por cessar de direito do Deputado Milton Peres, não Calvino. O Deputado Aldo Almeida, tecendo comentários sobre a falta de segurança por parte da Polícia Militar de nosso Estado, destacando as ocorrências na cidade de Marabá. Finalizando o orador apresentou requerimento para que este Poder Legislativo convoque o Secretário de Estado de Segurança Pública, sr. Lélcio Alcântara a fim de prestar informações pessoalmente a esta Casa, sobre assuntos pertinentes a situação atual do setor que dirige, suas deficiências e suas necessidades, bem como antecipar providências quanto a participação de sua Secretaria na Campanha desencadeada pelo Governo Federal contra a violência. Debateram com o orador através de apertados Deputados: Romero Ximenes, Eloy Santos e Célio Sampaio. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª Reuniões Extraordinárias e 60ª Reunião Ordinária. Foram ainda aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Antônio Pereira, Aziz Nutran, Eladyr Nogueira, Haroldo Bezerra e Ronaldo Passarinho, respectivamente de 3, 30, 2, 4 e 7 dias para tratamento de saúde. Na condição de líder do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, transcrevendo nos anais o comentário do Deputado Federal Osvaldo Melo publicado no Jornal "A Província do Pará", edição do dia quatro do mês corrente, intitulado "Situação Política no Pará", onde o parlamentar tece críticas a administração do Governador Jader Barbalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, como líder eventual do PMDB contestando o teor do artigo do Deputado Federal Osvaldo Melo mostrando que o mesmo não trata condições de condenar o governo do PMDB. Assomou a Tribuna na condição de líder do Partido da Frente Liberal, Deputado Aldo Almeida rebatendo as colocações do Deputado Paulo Fontelles afirmando que todo ser humano tem o direito de rever os seus posicionamentos. O Deputado Hariuadir Santos ocupou a Tribuna apresentando Projeto de Lei que modifica o item 8º do artigo 10 da Lei 5.061 de 23.12.82. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado em primeiro turno o Projeto de Lei número 48/85 do Poder Executivo que cria Delegacia Distrital de Polícia na Vila de Curuçambaba, no Município de Cametá, com os respectivos cargos comissionados de Delegado Distrital e de Escrivão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de um minuto para apreciar os Projetos constantes na Segunda Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente às 17:01 horas, na qual compareceram os Deputados Alcides Correa, Aldo Almeida, Iranildo Paiva, Edson Batista Eladyr Nogueira, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Marilherme, Mariuadir Santos, Nicláus Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Nato, Eloy Santos, Guaracy Silveira, Heriberto Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Ramalho. Ausentes os Deputados: Afonso Teixeira, Célio Sampaio, Gabriel Guerreiro, Fausto Ferrantez, Fernando Bahia, Paulo Lisboa e Victor Paz. Encontram-se ausentes os Deputados: Aziz Nutran, Haroldo Bezerra e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa Plenária "Newton Miranda", em 07 de agosto de 1985. Lida em 12 de agosto de 1985.

ANÚNCIO

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL
C.G.C. - 05.389.812/0001-94

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO - REGISTRO CVM - RPJ - E-71/3663
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE ABRIL DE 1985 EM MILHARES DE CRUZEIROS
1 - BALANÇO PATRIMONIAL

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL
C.G.C. - 05.389.812/0001-94

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO - REGISTRO CVM - RPJ - E-71/3663
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE ABRIL DE 1985 EM MILHARES DE CRUZEIROS
1 - BALANÇO PATRIMONIAL

| ATIVO | |
|---------------------------------------|-------------------|
| | ABRIL 1985 |
| CIRCULANTE | 22.507.845 |
| Caixa e Bancos | 1.610.968 |
| Títulos Vinculados ao Mercado Aberto | 1.348.964 |
| Cientes | 6.156.747 |
| Duplicatas Descontadas | (2.848.896) |
| Provisão p/Devedores Duvidosos | (184.702) |
| Estoques (Nota 3) | 11.570.222 |
| Aplicações Financeiras | 2.574.729 |
| Adiantamentos Diversos | 1.507.438 |
| Financiamentos p/Compra de Sementes | 201.375 |
| Impostos a Recuperação | 475.386 |
| Outras Contas a Receber | 260.000 |
| Imóveis a Venda | 6.000 |
| Despesas Antecipadas | 30.414 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 323.076 |
| Obrigações da Eletrobrás | 174.739 |
| Créditos em Outras Empresas | 143.945 |
| Outros Créditos | 4.475 |
| Provisão p/Devedores Duvidosos | (83) |
| PERMANENTE | 17.025.521 |
| INVESTIMENTOS | 7.584.156 |
| Invest. em Control. e Colig. (Nota 4) | 7.059.227 |
| Participação em Outras Empresas | 30.962 |
| Investimentos em Imóveis | 493.967 |
| IMOBILIZADO (Nota 5) | 9.438.723 |
| Valor Histórico Corrigido | 16.369.275 |
| Depreciações Acumuladas | (6.932.552) |
| DIFERIDO (Nota 6) | 4.642 |
| Valor Histórico Corrigido | 1.241.957 |
| Amortizações Acumuladas | (1.237.315) |
| TOTAL DO ATIVO | 39.856.442 |

- 2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**
- 1- Vendas no Mercado Interno
2- Vendas no Mercado Externo
3- Impostos Faturados
4- Abatimentos e Devoluções
5- Subvenção p/ Custeio
6- Vendas Líquidas
7- Custo dos Produtos Vendidos
8- RESULTADO BRUTO
9- Receitas Financeiras Líquidas
10- Outras Receitas Operacionais
11- Despesas de Comercialização
12- Despesas de Administração
13- Provisão p/Devedores Duvidosos
14- RESULTADO OPERACIONAL
15- Receitas não Operacionais
16- Despesas não Operacionais
17- Variação nos Estoques
18- Correção Monetária do Balanço (Nota 9)
19- RESULT. ANTES DO IR (14+15-16-17+18)
20- Imposto de Renda a Pagar
21- Imposto de Renda a Capitalizar
22- PIS s/Imposto de Renda a Pagar
23- RESULT. LIQ. DO EXERCÍCIO (19-20-21-22)
24- Resultado por Ação

6. NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

Nota 1 - PRINCÍPIOS CONTÁBEIS
a - Reconhecimento dos efeitos da inflação: O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente com base nos índices oficiais e a variação líquida foi computada no resultado do exercício. Os saldos exigíveis sujeitos a variação monetária estão atualizados de conformidade com os índices correspondentes na data do Balanço.
b - Os estoques estão avaliados ao custo médio de compra ou de produção, excluído o valor do ICM, que não excede os valores de reposição ou realização.
c - Os investimentos encontram-se demonstrados pelo custo corrigido. Não foi constituída provisão para ajustes desses investimentos, em razão de sua imaterialidade em comparação com o Patrimônio Líquido.
d - As depreciações foram calculadas pelo método linear, observadas as seguintes taxas: imóveis e benfeitorias 4%; maquinários e equipamentos 20%; instalações e móveis e utensílios 10%; veículos e embarcações 20%.
e - As amortizações do diferido foram calculadas pelo método linear, observada a taxa de 10%, sendo seu valor lançado diretamente contra os resultados do exercício.
f - Direitos e Obrigações: Foram considerados como Ativo e Passivo Circulantes os direitos e obrigações vencíveis até 365 dias subsequentes a data do presente Balanço.
g - Devedores Duvidosos: Foi constituída provisão na base de 3% dos débitos de clientes, que é suficiente para atender a possíveis débitos incobráveis.

Nota 2 - EVENTOS SUBSEQUENTES
Conforme projeto de ampliação aprovado pela SUDAM a nova unidade com produção de Ton/Ano iniciou as operações a partir de maio de 1985, apesar da totalidade dos aprovados não ter sido liberada.

Nota 3 - ESTOQUES
Produtos Acabados
Produtos em Elaboração
Almoxarifado de Matéria Prima
Almox. de Materiais Diversos
Almoxarifado de Produtos Primários
Importação em Andamento

4 - INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS AVALIADOS PELA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

| | ABRIL 1985 | ABRIL 1984 |
|----------------------------|------------|------------|
| Capital Social | 448.669 | 1.771.620 |
| Patrimônio Líquido | 886.118 | 2.633.367 |
| Nº Ações/Quotas | 2.590.180 | 1.771.620 |
| Valor Líquido do Exercício | 88.606 | 236.763 |

5 - IMOBILIZADO

| DESCRIÇÃO | C. CORRIGIDO | DEPREC. ACUMULADA |
|----------------------------|-------------------|-------------------|
| Imóveis | 5.668.601 | 2.196.952 |
| Terenos | 428.002 | 135.966 |
| Benfeitorias | 767.602 | 128.824 |
| Imóveis Alugados | 2.727.766 | 188.134 |
| Instalações | 428.733 | 3.707.452 |
| Maquinários e Equipamentos | 5.247.686 | 466.781 |
| Móveis e Utensílios | 827.144 | 49.510 |
| Veículos | 354.281 | 7.933 |
| Embarcações | 19.460 | 6.022.552 |
| TOTAIS | 18.369.275 | |

6 - DIFERIDO

| DESCRIÇÃO | C. CORRIGIDO | ACUMULADA |
|-------------------------|------------------|------------------|
| Estudos e Projetos | 1.255.775 | 1.255.775 |
| Reservas de Implantação | 6.182 | 3.376 |
| TOTAIS | 1.261.957 | 1.259.151 |

| PASSIVO | |
|---|-------------------|
| | ABRIL 1985 |
| CIRCULANTE | 22.507.845 |
| Fornecedores | 8.910.721 |
| Obrigações Trabalhistas e Fiscais | 245.245 |
| Instituições Financeiras (Nota 7) | 336.727 |
| Contas a Pagar | 2.769.507 |
| Investimentos a Pagar | (1.248.468) |
| Créditos e Compradores | (83.086) |
| Credores Diversos | 3.812.017 |
| Dividendos Acumulados | 300.313 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 664.354 |
| Instituições Financeiras (Nota 7) | 664.354 |
| Outros Créditos | 122.165 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS | 14.351 |
| Receita Diferida | 14.351 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 17.025.521 |
| Capital Social (Nota 8) | 448.669 |
| Reservas de Capital | 40.665 |
| Reservas de Lucros | 38.439 |
| Lucros Acumulados | 11.599 |
| Ações em Tesouraria | (309) |
| TOTAL DO PASSIVO | 39.856.442 |

3. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

| | ABRIL 1985 | ABRIL 1984 |
|------------------------------------|------------------|----------------|
| Saldo no início do Período | 779.906 | (6.893) |
| Ajuste de Exercício Anterior | 11.331 | (27.167) |
| Correção Monetária | 2.152.702 | (63.083) |
| Resultado do Exercício | 45.764 | 1.754.098 |
| Reserva Legal | (2.288) | (87.705) |
| Reserva p/Aumento de Capital | (4.576) | (175.410) |
| Dividendos a Pagar | (11.441) | (438.525) |
| Reserva p/ Recuperação de Ações | (4.577) | (175.409) |
| Saldo no Final do Exercício | 2.966.821 | 779.906 |

4. DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

| | ABRIL 1985 | ABRIL 1984 |
|--|------------------|------------------|
| Lucro Líquido do Exercício | 22.882 | 877.049 |
| Resultado da Correção Monetária do Balanço | 6.911.025 | 1.651.019 |
| Quotas de Depreciações Constituídas | 357.713 | 627.860 |
| Quotas de Amortizações Líquidas | 5.953 | 18.610 |
| Aumento de Result. Exercício Futuro | 258.535 | - |
| Aumento do Exigível a Longo Prazo | 3.212.739 | 59.130 |
| Constituição de Reservas | 111.044 | 1.104.733 |
| Receita de Bens do Ativo Permanente | - | 818 |
| Redução do Ativo Diferido | 201.281 | - |
| Resultado da Equivalência Patrimonial | (2.534.097) | - |
| TOTAL | 2.547.075 | 4.539.219 |

5. DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

| | EXERCÍCIO 1985 | EXERCÍCIO 1984 | VARIÇÃO |
|----------------|------------------|------------------|------------------|
| FINAL PERÍODO | 22.507.845 | 6.910.721 | 15.597.124 |
| INÍCIO PERÍODO | 13.049.572 | 2.679.760 | 10.369.812 |
| TOTAL | 9.458.273 | 4.230.961 | 5.227.312 |

TIPOS DE AÇÕES

| | CAPITAL AUTORIZADO | SUBSCRITO | A SUBSCRIVER | A INTEGRALIZAR |
|----------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------------|
| Ordinárias | 52.644.087 | 33.287.290 | 13.366.727 | - |
| Preferencial A | 33.671.021 | 19.047.277 | 14.522.744 | - |
| Preferencial B | 15.753.105 | 15.737.954 | - | 15.151 |
| Preferencial C | 2.031.963 | 2.031.963 | - | - |
| Preferencial D | 9.323.314 | 9.323.314 | - | - |
| Preferencial E | 106.578.199 | 45.370.772 | 68.207.427 | - |
| TOTAL | 219.901.689 | 127.792.570 | 92.093.968 | 15.151 |

9 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO
902.541 Correção Monetária do Ativo Permanente
68.993 Correção Monetária das Depreciações e Amortizações Acumuladas
76.778 Correção Monetária do Patrimônio Líquido
Resultado Inflacionário

VALOR LÍQUIDO

| | ABRIL 1985 | ABRIL 1984 |
|---------------------|------------------|----------------|
| Capital Social | 13.049.572 | 2.679.760 |
| Reservas de Capital | 600.233 | 682.456 |
| Reservas de Lucros | 1.451.763 | 374.604 |
| Lucros Acumulados | 6.839.990 | 1.049.165 |
| Ações em Tesouraria | 243.063 | 30.827 |
| TOTAL | 3.869.067 | 216.995 |

VALOR LÍQUIDO

| | ABRIL 1985 | ABRIL 1984 |
|---------------------|-------------------|------------------|
| Capital Social | 23.258.967 | 6.826.464 |
| Reservas de Capital | 4.472.210 | 1.278.077 |
| Reservas de Lucros | 14.660.882 | 4.424.895 |
| Lucros Acumulados | 1.936.033 | 576.545 |
| Ações em Tesouraria | 2.966.821 | 779.906 |
| TOTAL | 39.856.442 | 9.582.859 |

VALOR LÍQUIDO

| | ABRIL 1985 | ABRIL 1984 |
|--|------------------|------------------|
| Capital Social | 22.882 | 877.049 |
| Resultado da Correção Monetária do Balanço | 6.911.025 | 1.651.019 |
| Quotas de Depreciações Constituídas | 357.713 | 627.860 |
| Quotas de Amortizações Líquidas | 5.953 | 18.610 |
| Aumento de Result. Exercício Futuro | 258.535 | - |
| Aumento do Exigível a Longo Prazo | 3.212.739 | 59.130 |
| Constituição de Reservas | 111.044 | 1.104.733 |
| Receita de Bens do Ativo Permanente | - | 818 |
| Redução do Ativo Diferido | 201.281 | - |
| Resultado da Equivalência Patrimonial | (2.534.097) | - |
| TOTAL | 2.547.075 | 4.539.219 |

VALOR LÍQUIDO

| | EXERCÍCIO 1985 | EXERCÍCIO 1984 | VARIÇÃO |
|----------------|------------------|------------------|------------------|
| FINAL PERÍODO | 22.507.845 | 6.910.721 | 15.597.124 |
| INÍCIO PERÍODO | 13.049.572 | 2.679.760 | 10.369.812 |
| TOTAL | 9.458.273 | 4.230.961 | 5.227.312 |

Os financiamentos em moeda nacional estão sujeitos a correção monetária e juros as taxas normais de mercado.
Os empréstimos em moeda estrangeira correspondem a US\$20.300 e estão sujeitos a deságio as taxas normais de mercado.
Em garantia dos empréstimos foram oferecidos estoques de matérias primas, bens destinados a uso e avarias dos ditos bens.
Os financiamentos de longo prazo iniciam sua amortização no exercício de 1985 e têm seus vencimentos finais para 30 de novembro de 1986.

VALOR LÍQUIDO

| | ABRIL 1985 | ABRIL 1984 |
|----------------------------|------------|------------|
| Capital Social | 448.669 | 1.771.620 |
| Patrimônio Líquido | 886.118 | 2.633.367 |
| Nº Ações/Quotas | 2.590.180 | 1.771.620 |
| Valor Líquido do Exercício | 88.606 | 236.763 |

RELAÇÃO DOS AUDITORES - Examinamos o Balanço Patrimonial da COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL em 30 de abril de 1985 e as correspondentes Demonstrações de Resultados, Demonstração dos Resultados Ajustados e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. O resultado foi aprovado na mesma reunião da Diretoria de Castanhall em 30 de abril de 1985, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em bases consistentes em relação ao exercício anterior.

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
C.G.C. - 05.389.812/0001-94

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
C.G.C. - 05.389.812/0001-94

OSCAR FARIA PACHECO BORGES - Pres. do Conselho
CPF - 007.417.798 - 20
GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES - Conselheiro
CPF - 004.161.347 - 34
LUIZ AMÉRICO MEDEIROS - Conselheiro
CPF - 028.078.663 - 91
JEAN ALAIN COSTILHES - Conselheiro
CPF - 002.082.103 - 68
CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROSSI - Conselheiro
CPF - 006.975.878 - 34

MARIA LÚCIA P. BORGES - Conselheira
CPF - 040.200.088 - 49
VERA HERCÍLIA P. BORGES - Conselheira
CPF - 357.701.708 - 53
CÉCILIA PACHECO B. F. ROSA - Conselheira
CPF - 006.377.428 - 34
EDUARDO GRANDI - Conselheiro
CPF - 000.087.102 - 87
OSCAR F. P. BORGES - Dir. Presidente
GILBERTO J. MEIRELLES - Dir. Presidente

WALDEMAR DE SOUZA LIMA - Dir. Superintendente
CPF - 001.397.852 - 72
LAHIRE D. P. FIGUEIREDO - Dir. Financeiro
CPF - 000.681.223 - 49
MARIA LÚCIA P. BORGES - Dir. Administrativo
DIEI MAGALHÃES - Dir. Comercial
CPF - 005.314.057 - 53
WALDEMAR B. M. FILHO - Contador
CPF - 018.887.522 - 49
CONSULTAUA AUDITORES C. SC - CRC - 73 - 239

0631

(T. nº 05829, Reg. nº 15.666, Dia: 10.09.85)

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA - 1º OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL, a Ronaldo H. Thomé, Maria de Jesus Amorim // Souza, Maria de Nazare Pereira de Lima (AVAL) Rodolfo Lisboa Carneira (AVAL), Osvaldo Albuquerque Henezes, Maria Lucia Vale Feitosa, // Ivan de Lima Furo, Azolfo Gemaque dos Santos Francisco Mendes de Figueiredo, E A de Souza Exp. Souza Lima, A F C Alvaranga, Nelson Pecury Dantas, Casa das Sandalias, Ediza Madalena Pereira, Casa das Carnes S. Francisco, Amândo Umbuzeiro Bezerra, Celso A.M. Guimarães Suinaves Digidados Automação e Curso de Computação, // que foram apresentadas em meu cartório a rua Aristides Lebo-468 da parte do Banco Real S/A; Banco Frances e Bras, Cia Bandeirantes CFI, Banco do Estado do Pará S/A, Sinal S/A, Unibanco, Banco do Brasil S/A, Petybon Ind. Alim., // Lloyds Bank, Imp Souza Arnaud, Sudameris, Cosméticos Maru, Banco Itau, Multimodas Ind Com., // mercapaulo, Banorte, Banco America sul S/A, // Bradesco, para apontamentos e protestos por // Falta de pagamentos, Cinco (5) notas promissórias, Quatro (4) letras cambio, Dezoito (18) duplicatas de contas mercantis, Nos valores de CR\$ 5.113.800/26.500/50.630/6.000.000/55.171// 5.113.800/36.955/53.602/43.203/1.211.700/CR\$ 700.000/2.820.480/1.989.120/565.333/303.180/ 2.259.580/5.505.700/5.505.700/650.000/= CR\$* 5.505.700/12.112.900/14.770.800/10.912.000// 2.133.000/14.009.800/12.718.600/184.000/Vencimentos Varios por V.Ss., emitidas e não pagas a favor de Banco Real S/A, Norte Mads. Imp. Exp Cia Bandeirantes CFI, Banco do Estado do Pará S/A, Sinal S/A-Soc. Nacional CFI, Unibanco, Elisau Monteiro Ghaves, Siqueira Ind Com., Petybon Ind Alim, Imp. Souza Arnaud, Cosméticos Maru, Multimodas Ind Com., Frig. A R Gomes e Cia, Belauto Belém Automoveis S/A, Ar-Frio da Amazonia, Computel Computadores Sistema Suprimentos Ltda, // Respetivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas/Promissórias, as letras cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss., videntes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal. Belém-PA 06 de setembro de 1985.

(A) ISA VEIGA DE M. CORREA.
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS - 1º OFÍCIO.

(Ext. nº 5697, Reg. nº 15.653, Dia: 10.09.85)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA: nº 0228

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o funcionário KENARD FIGUEIREDO COHEN, para responder pela Chefia do Serviço de Expedição, durante o impedimento da titular. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 29 de agosto de 1985

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente REG.10749

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, de acordo com o disposto no artigo 12, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal, convoca o Egrégio Tribunal Pleno para uma sessão extraordinária secreta a realizar-se na próxima 4ª feira, 11 de setembro, a fim de ser apreciado um Relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim, Corregedor Geral de Justiça. Belém, 06 de setembro de 1985
(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal

Relação de autos entregues pelo Dr. Luis Faria, ao Dr. Gengis Freire, Sub-Secretário, para distribuição em 05/9/1985.

Apelação Cível da Capital - Aplte: Roberto Pantoja Rezende (adv. José Maria da Consolação) - Aplda: Maria Francisca de Oliveira Rezende (adv. Ermelinda Mello Garcia)

Idem, Idem, Idem - Aplte: Valdir Matos Pereira (adv. Francisco Salgado) - aplda: Leonor Maria Maia Sampaio (adv. José Carlos Castro)

Idem, Idem, Idem - José Francisco Santos e C.M.B Comércio Brasileiro de Máquinas Ltda (adv. Pedro Lima e outra) - Aplda: N.C.R do Brasil (adv. Abel Guimarães)

Idem, Idem, Idem - Francisco Freitas de Castro (adv. Pedro Paulo Campos) - aplda: Odina Machado Guimarães (adv. Pedro Paulo Assunção)

Idem, Idem, Idem - Hermitas Dopazo de Vasconcelos 9adv. Ricard Lima) - Aplda: Belauto Administradora Ltda (adv. Augusto Roberto Klautau de Araujo)

Idem, Idem, Idem - Aplte: Espólio de Bernardo Pinto Taveira (adv. Luiz Otávio Costa) - Apldos: Edomac - Comp. Rev. Imp e Exp. Ltda e outros (adv. Wilson Dahas Jorge)

Agravo de Instrumento: Agvte: Rafael Luiz Martins Ventiniglia (adv. Carlos Alberto Martins Moura) Agravada: Antonieta Ventiniglia (adv. Albertino Santos) REG.1049

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 099/85 PGE-G Belém, 07 de junho de 1985

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.)

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 009/85 PGE, de 05 de fevereiro de 1985, que designou a Drª MARIA DE NAZARE CONQUEIÇÃO, para funcionar como advogada dos legalmente necessitados, na Comarca de Marabá.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado C.º 10757

PORTARIA Nº 102/85 PGE-G Belém, 02 de setembro de 1985

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.)

RESOLVE:

EXONERAR o servidor ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, de suas funções de Assessor Técnico desta Procuradoria Geral do Estado.

DE-SE CIENCIA E CUMPR-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (com o prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificada cada AGÊNCIA DE SEGURANÇA NOTURNA PAIQUENSE; excetada, nos autos do Proc. 58JCCJ-2189/84, em que é exequente MANOEL ROCHA DOS SANTOS, para CIÊNCIA, que foi penhorado o seguinte bem: "UMA (01) MÁQUINA DE ESCRIVER, MARCA OLIVETTI, 310 ESPAÇOS COM CINGA, COM PLACETA DE IDENTIFICAÇÃO DA SEDUC Nº 02772, NO ESTADO".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 29 de agosto de 1985. Eu, Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, datilo-grafei. E eu, *[assinatura]* subscrevi.

REG.10735

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

58JCCJ DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado ERIC MCLAIN, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 58JCCJ-920/85, em que é reclamante ALBINO DA COSTA SOUZA, para ciência de decisão proferida por esta 5ª JCCJ de Belém, em audiência de 30.08.85, as 13,15 horas, e cujo inteiro teor é o seguinte: RESOLVE A MM. 5ª JCCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR O RECLAMANTE ALBINO DA COSTA SOUZA CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO POR NÃO RESTAR PROVADA A RELAÇÃO DE EMPREGO COM O RECLAMADO ERIC MCLAIN. Custas sobre o valor arbitrado em R\$-400.000, na quantia de R\$-31.844, pelo reclamante, isento, por equidade. CIEN-TE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois (02) dias do mês de setembro do ano de 1985. Eu, *[assinatura]* (WANDA FERNANDEZ ORGFINO), Tec. Jud. AJ-021.A, datilografarei. E, eu, *[assinatura]* subscrevi.

O JUIZ:

REG.10736

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Proc. 5ª JCCJ-1662/85

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de outubro de 1985, as 16:05 horas, na sede desta Junta, a Tv.D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por MANOEL COSTA contra ANTONIO FINTO FERREIRA FILHO, executado, bens esses encontrados à Rodovia Augusto Montenegro, em frente à Agência Bastos de Vigilância e que são os seguintes: OL (HUM) TRELLEER SCAVONE COMERCIAL (CARRO MÓVEL-SEM RODAS-DE VENDA DE CACHORRO QUENTE), SEM NÚMERO DE FABRICAÇÃO, COR AMARELA, NO ESTADO.VA-LOR ATRIBUÍDO: R\$-800.000 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 02 de setembro de 1985. Eu, *[assinatura]* datilografarei. E eu, *[assinatura]* subscrevi.

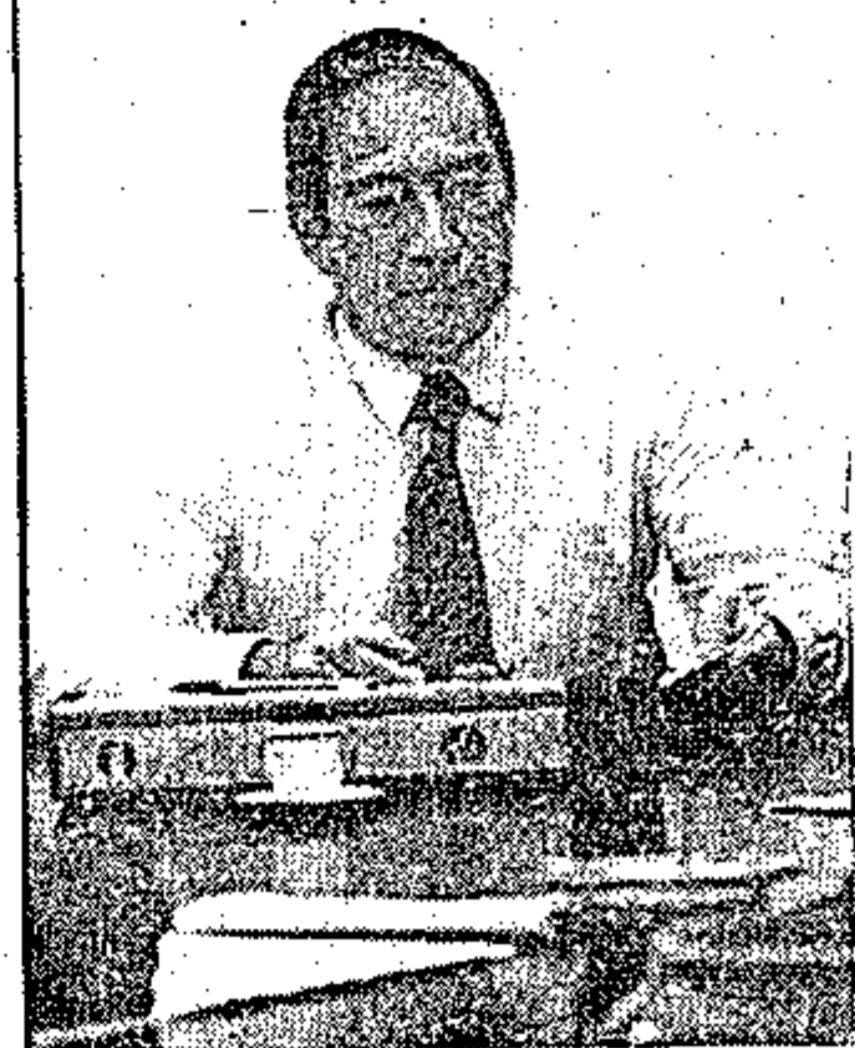
REG.10743

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho.

Reformulação dentro do Sistema de Saúde

Foi realizado no auditório do hospital Barros Barreto o Curso de Ações Integradas de Saúde, que faz parte de uma estratégia visando a reformulação do Sistema Nacional de Saúde, uma contribuição para debater na VII Conferência Nacional de Saúde, que será realizada em Brasília, em dezembro deste ano.

O evento foi promovido pelo Ministério da



Luiz Carneiro, titular da Sesp

Saúde, através de sua Secretaria Geral, Secretaria de Recursos Humanos e Coordenadoria Regional de Saúde da Amazônia, com apoio da Sesp, cujo titular Luiz Carneiro esteve presente. Contou também com o apoio do Inamps e UFP. O propósito do curso foi analisar e discutir os conceitos e estratégias básicas do programa de Ações Integradas de Saúde (AIS) e a participação dos técnicos do Ministério da Saúde, nos estados, na implantação e acompanhamento do AIS.

POSIÇÃO DA SESPA

O Secretário de Estado de Saúde Pública entendeu como válido o curso, ressaltando que com a crise que o país está passando, todos os setores de saúde têm que se dar as mãos, no sentido de que os recursos alocados para o setor sejam bem aplicados. Técnicos locais deverão repetir seminários desta natureza.

Prefeitura entrega mercado no dia 15

Segundo previsão da Prefeitura, as obras de recuperação do mercado de peixe do Ver-O-Peso estarão concluídas no máximo até o dia 15. Só está faltando a limpeza e polimento das vidraças e o término da entrada da Castilhos França. A inauguração e a consequente entrega ao público ainda não tem data certa. Pela parte externa, só falta o acabamento final.

Atualmente, o mercado só funciona com uma parte, que foi aberta ao público em maio e com novo método de administração, destacando-se a higiene, que não havia antigamente, e a rigorosa fiscalização do peso para evitar que os consumidores sejam lesados. Os peixeiros que foram flagrados subtraindo no peso serão suspensos por cinco dias, e em caso de reincidência, poderão até mesmo perder a licença para funcionar.

Por outro lado, os peixeiros são unânimes em afirmar que durante o tempo em que o mercado foi reformado, não houve prejuízo para eles. Foi montado um esquema que permitiu a todos que trabalhassem normalmente. Quando a primeira parte foi fechada, os peixeiros foram lotados pela Sesur em outros

talhos, que ficaram funcionando junto com outros. Para a outra parte das obras, o sistema utilizado foi o mesmo. O administrador do mercado é médico veterinário e fiscaliza as condições de higiene do pescado, evitando que o consumidor adquira produtos estragados. Ele fica junto a uma balança da Prefeitura, onde o peso é conferido, se o consumidor assim desejar.

TRÁFEGO

Para atender as necessidades do conjunto de obras do Ver-O-Peso, principalmente os serviços de recapeamento asfáltico da Castilhos França e avenida Portugal, o Detran, a pedido da Seob, deverá fazer o desvio do tráfego da Castilhos França a partir da travessa Frutuoso Guimarães, deixando as seguintes opções: 1 - O tráfego desce pela Castilhos França até a Frutuoso Guimarães, retornando à Presidente Vargas, com desvio à esquerda, com a inversão de mão da Frutuoso Guimarães. 2 - O tráfego desce pela Castilhos França até a Frutuoso Guimarães, desviando-se à esquerda e descendo pela 15 de Novembro até a avenida Portugal, com inversão de mão da própria 15 de Novembro.



Esta estrada dá acesso a importantes regiões do Estado

100 bilhões para a malha rodoviária

Dentro do plano de recuperação da malha rodoviária estadual, atualmente em execução e que representa um investimento global de 100 bilhões de cruzeiros, o DER está empregando nada menos que 7 bilhões e 200 milhões, com recursos próprios do Estado, apenas em algumas estradas que ligam a BR-316 à Microrregião do Salgado, e à Zona Bragantina.

Para inspecionar essas obras, o governador Jader Barbalho visitou aquela região, em companhia do deputado federal Carlos Vinagre e do diretor geral do DER, Antonio Brasil, percorrendo as rodovias que demandam as cidades de Benevides, Igarapé-Açu, Maracanã e Magalhães Barata, bem como as vilas de Benfica e Cafezal. Dadas as melhorias em execução, inclusive a completa reconstrução de alguns trechos, toda aquela área passará a dispor de melhores condições para o escoamento de suas riquezas e até mesmo ensejando o surgimento de novas empresas, o que significa que o empreendimento rodoviário do Governo Jader Barbalho representa, sobretudo, um alto investimento econômico. Esta, aliás, uma das razões do Estado estar arcando com a recuperação de suas rodovias — num plano que antecede até mesmo ao das estradas federais — além do fato de preservar um importante patrimônio que estava em vias de se extin-



O governador com o diretor do DER

guir. Até o final do ano, entretanto, espera-se que toda a rede rodoviária do Pará esteja inteiramente reaberta ao tráfego normal, com a maior parte pavimentada.

Na área que Jader visitou a estrada de Benfica — onde se processa a obturação de buracos e a aposição da capa selante por toda a sua extensão de 9 Km — está consumindo 112 milhões de cruzeiros. Por sua vez, o contorno de Benevides, em seus 7 Km, gasta 68 milhões de cruzeiros, com as obras de impermeabilização da base, além da obturação e do selante. A estrada de Igarapé-Açu, de 27 Km, já está com 15 Km totalmente recuperados num ritmo de trabalho que conclui um quilômetro por dia, fazendo-se a roçagem lateral, a obturação dos buracos e o asfaltamento. Estas obras custam 284 milhões de cruzeiros. A estrada

que liga Igarapé-Açu a Maracanã e a Magalhães Barata exige, no entanto, obras mais sérias, de vez que tinha sido totalmente deteriorada e está, agora, sendo absolutamente reconstruída em seus 49 Km. O Governo está empregando 2 bilhões e 160 milhões naquela rodovia, em obras de reforço da base, alargamento e pavimentação, para que o trânsito de coletivos volte a recuperar o seu tempo de viagem normal, igual a 1 hora e que, dadas as precariedades, vinha se completando em 7 horas. Quanto à PA-127, que liga Magalhães Barata a Cafezal, 30 dos seus 42 Km tiveram também que ser reconstruídos. Os outros 12 Km estão recebendo a capa selante, com a aplicação total de 1 bilhão e 517 milhões de cruzeiros. Até 15 de outubro vindouro, a estrada estará totalmente terraplenada.

Feira dos Municípios, dia 28

No dia 28, será aberta a Feira dos Municípios, que este ano terá a presença de quase quarenta municípios do Estado, uma promoção da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, que

tem à frente a Primeira Dama Elcione Barbalho.

Quanto ao Dia da Criança, a Ação Social estará à frente das comemorações, tendo como local a Feira. Haverá distribuição de pre-

sentes, brinquedos, minicircos, bonecos, palhaços, pernas-de-pau e mais uma série de entretenimentos que vão coroar uma manhã de lazer inteiramente dedicada às crianças e parentes da periferia da cidade.